



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexeqüíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0005882-94.2015.4.01.8004**

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio do Pregoeiro(a), **MARISTELA LIMA DE AMORIM**, designada pela Portaria nº. 297, de 05 de novembro de 2001, e reconduzida pela Portaria n.139, de 27 de agosto de 2015, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, mediante o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto n. 6.204/2007 e, subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n. 12.846/2013, Instrução Normativa n. 02/2010 – MPOG, Lei n. 5.194/1966, Resolução no CONFEA n. 218/1973, Resolução 114/2010, do CNJ, normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo n. **0005882-94.2015.4.01.8004**.

1 – DA ABERTURA

1.1 No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

<p>DATA: 26 de outubro de 2015 HORA: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) LOCAL: Sítio www.comprasnet.gov.br</p>
--

1.2 Não havendo expediente na data marcada, ou na impossibilidade de abertura da sessão, a reunião ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, para elaboração, atualização, adaptação, correção e revisão de especificações técnicas, planilha orçamentária e projetos (básico e executivo) de: Instalações Elétricas, Instalação de SPDA, Rede Lógica, Telefônica, CFTV e Controle de Acesso com Interligação com os Edifícios Sede e Anexo I; Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Climatização e Exaustão Mecânica, Sinalização Visual Interna e Externa, Paisagismo e Pavimentação, Rampa de Ligação entre Prédios, Rede Externa de Esgoto e Arquitetura (Analisar Itens Faltantes, como especificação da pintura dos Ambientes, Forro de Gesso e demais, além da criação de novos layouts) do Prédio Anexo III da Justiça Federal, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos nos Anexos deste Edital.

2.1.1. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2.2 Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- c) Anexo III - **Termo de Contrato**;
- d) Anexo IV - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF n. 1.234/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006);
- e) Anexo V - Modelo de Declarações de Composição de Preço, Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a obra;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (dissolução, fusão, cisão ou incorporação).

2.3. Os Anexos relacionados no Projeto Básico (Anexo I) deverão ser obtidos em cópia digital, na sede da Justiça Federal da Bahia – Coordenação Estratégica de Projetos - CEPROJ, no andar térreo do prédio sede, podendo o interessado utilizar a mídia que lhe convier para reprodução dos referidos anexos, ou por meio de solicitação para o seguinte endereço de e-mail: engenharia@trfl.jus.br. Telefones de contato da Coordenação: (071) 3617-9221/9178.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentem os documentos nele exigidos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Site www.comprasnet.gov.br.

3.2 A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

- 3.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 3.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.5.5. Cooperativa de mão-de-obra, conforme a Súmula n. 281/2012, TCU;
- 3.5.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 3.5.7. Empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União. O que significa dizer que a licitante



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- não poderá contratar com a Justiça Federal da Bahia, caso a sanção administrativa relativa ao citado dispositivo tenha sido imposta por esta Administração;
- 3.5.8. Empresa que tenha sido impedida de licitar e de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
- 3.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei n. 8.666/1993; e
- 3.5.10. Empresa que tenha entre seus empregados, colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/2012, CNJ.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

4.1.1 O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, no período de **8 horas do dia 08 de outubro às 14 horas do dia 26 de outubro de 2015** (Horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1 A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.1.2 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta encaminhada via sistema eletrônico.

5.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.1. O pregoeiro poderá estipular prazo para manifestação ou esclarecimento do licitante, via chat.

5.3.2. A pedido do licitante – via chat e justificadamente, o prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, levando-se em conta o interesse desta SJBA, a justificativa e a razoabilidade do pleito.

5.4 A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.5 Nas propostas a serem enviadas posteriormente, quando do envio de documentação original pelo licitante vencedor, deverão constar:

5.5.1 Especificação do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes no edital;

5.5.2 Preço global para a execução da obra/serviço, objeto deste edital, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso. A proposta deve estar acompanhada de planilha orçamentária detalhada, contendo os preços unitários de cada item, o valor de cada fase ou etapa executiva e o valor global;

5.5.2.1 Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso e entre o valor unitário e o global, prevalecerá o menor valor.

5.5.2.2 A ausência, na Planilha Orçamentária do Proponente, de qualquer dos itens de serviços especificados nos anexos do presente edital e necessários à execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento da licitante ser elaborado levando em consideração que a obra/serviço, objeto da licitação, deverá ser entregue completa, mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento decorrente.

5.5.2.3 No valor total da proposta deverá estar incluído o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como todos os custos necessários à realização do objeto desta licitação, assim como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham incidir sobre os serviços.

5.5.2.4 O preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não poderão ser superiores à mediana SINAPI (**referência mês agosto/ ano 2015**). Os serviços que eventualmente não constem na tabela SINAPI serão apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

5.5.3 Planilha detalhada de composição do B.D.I., apresentada de forma clara e precisa;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

5.5.3.1 O valor do BDI constante da Planilha Orçamentária é uma estimativa da Administração. Cada licitante deverá preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com os seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do valor total da proposta.

5.5.3.2 Apresentar os itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitados em folha separada, **se for o caso**, dentro dos parâmetros traçados no [Acórdão n. 2622/2013- Plenário – TCU](#).

5.5.3.3 As despesas relativas aos **tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas na composição do BDI**, uma vez que, por incidirem sobre o lucro, não são consideradas despesas indiretas, para efeito de repasse contratual, conforme entendimento do TCU.

5.5.3.4 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotado na planilha orçamentária.

5.5.4 Cronograma Físico Financeiro, subdividido em fases de serviços, com respectivos valores e prazo máximo para execução total dos serviços previstos, inclusive observando o desembolso máximo por período constante do Projeto Básico. Prazo máximo total do cronograma é de 90 (noventa) dias;

5.5.5 Declaração de que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I., compreende todas as despesas concernentes à execução da obra/serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, elaboração de projetos cadastrais, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra/serviço;

5.5.6 Declaração de composição de preço, prazo de garantia da obra e serviços, validade da proposta, prazo para atender chamado técnico e aptidão para iniciar a obra, conforme modelo Anexo V;

5.5.6.1 A validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação das propostas. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período de 90 (noventa) dias.

5.5.6.2 Exigido prazo de garantia de obras e serviços de no mínimo 05 anos.

5.5.7 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.5.8 Apresentar documento a parte, devidamente assinado por responsável, com o nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestará a assistência técnica, **se for o caso**, no local da entrega, durante o prazo de garantia. Caso a licitante seja a própria responsável pela assistência deve declarar-se como tal;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5.5.9 Na hipótese de fornecimento de peças, prazo de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

5.6 Nos documentos de que tratam os subitens 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.6 deverão constar assinatura(s), título(s) e registro(s) do(s) profissional(is) responsável(is) por sua elaboração, respeitadas as atribuições específicas, com relação ao objeto principal dos serviços, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resolução n. 218/1973, CONFEA.

5.7 As propostas apresentadas não poderão ser alteradas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.7.1 Erro no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

5.8 Qualquer proposta de modificação do projeto original será desconsiderada. A empresa é obrigada a executar a obra de acordo com o projeto constante no edital.

5.9 Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 90 (noventa) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.10. As cópias digitalizadas da proposta vencedora (ajustada ao último lance ofertado) e dos demais documentos exigidos para habilitação serão enviadas como anexo da proposta no ambiente próprio do pregão no site www.comprasnet.gov.br no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da convocação via *chat*. Em caso de dificuldade causada por problemas técnicos, o Pregoeiro **poderá** receber a documentação através do endereço eletrônico pregoesjfba@trf1.jus.br. Os originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) deverão ser enviados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA, FÓRUM TEIXEIRA DE FREITAS, SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO (SEPROL), AV. ULISSES GUIMARÃES, 2.799, 3º ANDAR DO PRÉDIO SEDE, SUSSUARANA, SALVADOR/BA, CEP: 41.213-970.

5.10.1 O descumprimento desses prazos poderá levar à desclassificação do vencedor.

5.10.2 A ausência de envio de originais ou cópias autenticadas (por meio de cartório competente) impedirá - conforme o caso - a emissão da nota de empenho ou a assinatura do contrato. Além disso, promoverá o cancelamento da homologação do presente certame. E, em razão dos transtornos causados à Administração, também ensejará a aplicação de penalidades legais ao licitante vencedor.

5.11 O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n. 9.854/1999;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

5.12 O licitante deverá, obrigatoriamente, descrever no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” disponível no sistema, a especificação do item oferecido, sob pena de desclassificação, caso não contenha a respectiva descrição do serviço, em conformidade com o objeto da licitação.

5.13 O Pregoeiro poderá dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houver elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

5.14 Ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006, será vedada à licitante (optante pelo Simples Nacional) a utilização dos benefícios do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos). Em caso de contratação, estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado, nos termos dos arts. 30, II e 31, II, da referida Lei Complementar, conforme já decidido no Acórdão n. 2.510/2012 – Plenário, TCU.

5.15 Sendo a vencedora optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

5.16 No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo.

5.16.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

5.16.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

5.17 Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O início da Sessão Pública - via sistema eletrônico (internet) - será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com a cláusula quinta e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem os autores dos menores lances. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação da proposta.

6.3 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL GLOBAL**.

6.3.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5 Em havendo mais de um lance de igual valor prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.7 A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do menor preço total global e poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

7.2 Após a análise e a aceitação da proposta, enviada via fax ou em original, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço total global e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3.1 Ocorrendo a hipótese anterior o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de obter preço melhor.

7.4 Não serão aceitos documentos com data posterior à data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

7.5. Homologada a licitação a empresa vencedora será notificada por e-mail, o qual deverá ser informado em sua proposta comercial, e terá o prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Todas as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

8.1.1 Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

8.1.1.1 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.1.2 prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.1.3 Se a empresa participante do certame desejar que um de seus estabelecimentos (filiais ou matriz) execute o futuro contrato, o pregoeiro também deverá verificar a regularidade fiscal de tais estabelecimentos. Para tanto, a licitante deverá comunicar na PROPOSTA COMERCIAL que o objeto licitado será executado pela filial ou matriz, informando o respectivo CNPJ;

8.1.1.4 No curso da sessão, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória confirmada mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.1.5 Também neste momento, o pregoeiro verificará, por meio de consulta "on line", a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros, conforme recomendação contida no ACORDAO 1.793/2011 - TCU – PLENARIO:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.1.1.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.1.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.5.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.1.7 Consultada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.2 Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA exige-se:

8.1.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), em se tratando de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) ou de sociedade empresária (arts. 1.033, parágrafo único, e 1.150, CC). Para a sociedade por ações deverá também ser apresentado documento de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 Para as sociedades simples deverá ser apresentado o ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (art. 1.150, CC), acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

8.1.3.1 As empresas terão que demonstrar a sua situação financeira mediante os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) que, deverão ser maiores que um inteiro (>1). No caso de empresas cadastradas no SICAF, a verificação será feita pelo(a) pregoeiro(a), mediante consulta ao sistema, no curso da sessão.

8.1.3.2 Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item anterior, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93.

8.1.3.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou de Homologação de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses, a contar da data de sua emissão;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

8.1.3.4 Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

8.1.4 Relativamente à REGULARIDADE TRABALHISTA exige-se:

8.1.4.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ou CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas c/c arts. 27, IV e 29, V, da Lei n. 8.666/1993.

8.1.4.2 Valerá a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida, na fase de habilitação dessa licitação, obtida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), por revelar a situação mais atualizada da licitante, ou seja, caso haja mais de uma certidão válida, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá o documento de emissão mais recente sobre o mais antigo.

8.1.5 Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se:

8.1.5.1 Prova de registro do licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Profissional competente (CREA e ou CAU), da jurisdição da sede do licitante, que deverão estar visados pelo CREA-BA ou CAU-BA no momento da contratação.

8.1.5.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, na data prevista para entrega da proposta, **1(um) engenheiro civil, 1(um) engenheiro eletricitista e/ou eletrônico, 1(um) engenheiro mecânico e 1(um) arquiteto**, detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica com a(s) respectiva(s) CAT **ou** ART, fornecido(s) por Órgão da Administração Pública ou entidade privada, **devidamente registrado(s) nos órgãos fiscalizadores**, que comprove(m) a capacidade para a execução de serviços similares ao objeto desta licitação:

- a) **Arquitetura: Arquiteto com acervo técnico de projetos de arquitetura de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída;**
- b) **Engenharia Civil: Engenheiro Civil com acervo técnico de cálculo estrutural, fundações e projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída;**
- c) **Engenharia Elétrica - Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico com acervo técnico de projetos de instalações elétricas e projetos de instalações de rede lógica de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída, 100 pontos lógicos e subestação de 300Kva.**
- d) **Engenharia Mecânica - Engenheiro Mecânico com acervo técnico de projetos de refrigeração, sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica de edificações e projetos de instalação de elevadores com, no mínimo, 1000 m² de área construída ou 20 TR (Toneladas de Refrigeração).**

8.1.5.2.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) no subitem anterior, será(ao) o(s)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, respondendo perante a Seção Judiciária do Estado da Bahia, por todos os atos da empresa, só se admitindo a sua substituição por profissional(is) de experiência **equivalente ou superior**, desde que aprovada pelo Contratante e que apresente(m) novo(s) atestado(s).

8.1.5.3. Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas, com os seguintes quantitativos mínimos:

- **Projetos de instalações elétricas e SPDA - 1000 m² de área construída, e subestação de 300 KVA;**
- **Projeto Arquitetônico - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Instalações de Detecção e Combate a Incêndio - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Cabeamento Estruturado Rede Lógica e Telefonia - 100 pontos lógicos ou 1000 m²;**
- **Projeto de Refrigeração, Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica - 1000 m² ou 20 TR (Tonelada de Refrigeração);**
- **Projeto de Estrutura em Concreto Armado - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Fundações - 1000 m² de área construída;**

8.1.5.4 O vínculo do(s) profissional(is), acima especificado(s), com a empresa licitante deverá ser comprovado de modo inequívoco, mediante um dos documentos:

- a) sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- b) diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;
- d) responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico;
- e) profissional contratado: contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, com prazo de vigência que abranja o período de duração do contrato oriundo da presente licitação.

8.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia, no Programa de Trabalho **Julgamento de Causas na Justiça Federal - JC** e natureza de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

despesa **449051**, os quais também estarão discriminados na respectiva nota de empenho e no futuro contrato.

9.2 O valor do objeto desta licitação está orçado em R\$**134.727,11 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos)**.

9.3 O preço da proposta do licitante não deverá ultrapassar o valor orçado, conforme preceitua o art. 40, X, da Lei n. 8.666/93.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na assinatura do instrumento contratual sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da proposta. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento da Nota de Empenho.

10.1.1 As multas estabelecidas acima não serão aplicadas cumulativamente.

10.2 Caso a Contratada não possa cumprir o prazo estipulado, deverá apresentar justificativa por escrito, encaminhando a solicitação da prorrogação à SETRA/SEAPS, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

10.3 As multas devidas pela contratada deverão ser recolhidas através de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.4 Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

10.5 A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10.6 A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique à Contratada as demais sanções previstas nos termos das Leis n. 8.666/1993 ou n. 10.520/2002 ou, ainda, do Decreto n. 5.450/2005, conforme o caso.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Será, então, feito um juízo de admissibilidade pelo pregoeiro.

11.2 Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada. Caso contrário, será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e os fundamentos que amparam a modificação pretendida.

12 – DA OBRIGAÇÃO DOS LICITANTES

12.1 Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993.

13 – DA GARANTIA

13.1 Será exigida a apresentação de garantia, conforme as disposições estabelecidas no Anexo III deste edital (Termo de Contrato).

13.2 A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, será considerada não escrita a cláusula “DA GARANTIA”, prevista no contrato.

14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

14.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, na Seção de Procedimentos Licitatórios, ou pelo telefone:(71) 3617-9269/9132, e e-mail: pregoesjfa@trf1.jus.br.

14.4 As interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

14.5 A vistoria poderá ocorrer em dias úteis, 12 às 18 horas, sendo previamente agendada pelo telefone (71) 3617-9221, na Coordenação Estratégica de Projetos da Seção Judiciária da Bahia - CEPROJ, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

14.6 O documento comprobatório da realização da vistoria será confeccionado pela própria licitante, devendo este documento conter a assinatura do representante da empresa e de servidor da contratante.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

14.7 A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

15 – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 23 de setembro de 2015

Maristela Lima de Amorim
Pregoeiro(a) da Justiça Federal da Bahia



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO – I
PROJETO BÁSICO**

PROJETO BÁSICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR, ATUALIZAR, ADAPTAR, CORRIGIR E REVISAR OS PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ESPECIFICAÇÕES, EM PARTE, JÁ EXISTENTES, DO EDIFÍCIO ANEXO III DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALVADOR - SJBA.

OBJETO:

Constitui objeto deste Projeto Básico a contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, para elaboração, atualização, adaptação, correção e revisão de especificações técnicas, planilha orçamentária e projetos (básico e executivo) de: Instalações Elétricas, Instalação de SPDA, Rede Lógica, Telefônica, CFTV e Controle de Acesso com Interligação com os Edifícios Sede e Anexo I; Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Climatização e Exaustão Mecânica, Sinalização Visual Interna e Externa, Paisagismo e Pavimentação, Rampa de Ligação entre Prédios, Rede Externa de Esgoto e Arquitetura (Analisar Itens Faltantes, como especificação da pintura dos Ambientes, Forro de Gesso e demais, além da criação de novos layouts) do Prédio Anexo III da Justiça Federal.

JUSTIFICATIVA:

Visando o término da fase de execução e início da fase de uso e ocupação do Edifício Anexo III da Justiça Federal da Bahia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para adequação, atualização, adaptação e elaboração dos projetos complementares do edifício supracitado.

Tal contratação justifica-se pelo fato do Projeto Arquitetônico do Edifício mencionado ter sofrido alterações no layout, o que implica em readequações e em alguns momentos criação de projetos que atendam novos ambientes, não previstos inicialmente.

DO PROJETO

Este projeto básico foi elaborado pela Coordenadoria Estratégica de Projetos da Seção Judiciária da Bahia. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos engenheiros: Ricardo Rodrigues Sá, Lorena Amanda Carvalho Oliveira e Rubem Marques Bacelar Filho e Vinicius Gama pelo telefone: (71) 3617-9221, ou e-mail: engenharia@trf1.jus.br e será composto de:

- ❖ **Anexo I A** – Diretrizes e Especificações Técnicas;
- ❖ **Anexo I B** – Estimativa de Custos;
- ❖ **Anexo I C** – Composição do BDI;
- ❖ **Anexo I D** – Formato modelo das pranchas e carimbo;
- ❖ **Anexo I E** – Plantas Existentes, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos dos Projetos Básicos já Desenvolvidos.
- ❖ **Anexo I F** – Cronograma Físico – Financeiro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O escopo dessa contratação compreende os serviços relacionados a seguir, cuja especificação com detalhamento complementar e forma de apresentação são contempladas no Anexo I A.

1.1. Análise, adaptação, atualização e complementação dos projetos já elaborados, apresentados como objeto deste projeto básico;

1.2. Cadastramento das instalações já executadas;

1.3. Projeto executivo de Instalações elétricas:

1.3.1. Projeto executivo de SPDA

1.3.2. Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Rede Normal)

1.3.3. Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (Rede Estabilizada)

1.3.4. Projeto de Subestação (MT/BT), incluindo interligação ao prédio sede.

1.4. Projeto executivo de Dados, Voz, Imagem e Segurança:

1.4.1. Projeto executivo de cabeamento estruturado (rede lógica e telefonia), incluindo interligação entre Anexo III e Edifício Sede.

1.4.2. Projeto executivo de CFTV e Controle de Acesso, incluindo interligação entre Anexo III e Edifício Sede.

1.5. Projeto executivo de Instalações de Detecção (Interligado ao Prédio Sede), Alarme e Combate a Incêndios.

1.6. Projeto executivo de Refrigeração, Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica.

1.7. Projeto executivo de Arquitetura:

1.7.1. Projeto executivo de Sinalização Visual Interna e Externa

1.7.3. Projeto executivo de Paisagismo no entorno do anexo III, entorno da ligação entre os prédios(anexo III e anexo I) e Pavimentação no entorno do anexo III e passeio e rampa do acesso ao anexo I.

1.7.4. Projeto executivo de Rampa, passeio e acesso de Ligação entre Prédios Anexo I e Anexo III

1.7.5. Projeto Arquitetônico da Subestação

1.8. Projeto Estrutural:

1.8.1. Projeto Executivo da Rampa de Ligação entre Prédios Anexo I e Anexo III

1.8.2. Projeto executivo Reservatório Inferior

1.8.3. Projeto executivo da fundação da subestação

1.8.4. Projeto Executivo de Piso de Garagem

1.8.5. Projeto Executivo de Impermeabilização

1.9. Projeto executivo Rede Hidrossanitária:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

1.9.1. Projeto executivo da rede externa de esgoto, condução à ETE

1.9.2. Projeto executivo do Sistema de Recalque de água Fria

1.9.3. Projeto executivo de Medição e Alimentação do Prédio (Água Fria)

Obs: No que se refere ao **item 1.7** acima, será necessário o cadastramento do Edifício (anexo III, anexo I, em parte e sede, em parte) Revisão do Projeto existente e Complementação do mesmo, com análise dos itens faltantes, como especificações de pintura dos ambientes e elementos internos e externos à edificação, projeto de forro de gesso e demais itens a serem avaliados. Além disso, é necessária a reformulação do layout do ambiente onde a rampa de interligação chega ao edifício Anexo I)

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Planilha orçamentária abrangendo todos os elementos componentes dos projetos acima, para fins de estimativa de preço global e licitação das obras.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma abrangendo as etapas principais da elaboração dos projetos e as previsões de prazo e faturamento de cada uma delas.

LOCAL

A obra do Edifício Anexo III da Justiça Federal está situada na Av. Ulysses Guimarães no Bairro de Sussuarana, Salvador, Bahia.

REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

Certidão de registro da empresa no CREA/CAU, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos engenheiro ou Arquiteto;

Capacitação técnico-operacional (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, referentes à execução de projetos de obras de edificações, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto, e com as seguintes quantidades mínimas, para cada uma das parcelas de maior relevância técnica abaixo discriminadas:

- a) **Arquitetura: Arquiteto com acervo técnico de projetos de arquitetura de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída;**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- b) Engenharia Civil: Engenheiro Civil com acervo técnico de cálculo estrutural, fundações e projetos de instalações hidrossanitárias de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída;**
- c) Engenharia Elétrica - Engenheiro Eletricista e/ou eletrônico com acervo técnico de projetos de instalações elétricas e projetos de instalações de rede lógica de edificações com, no mínimo, 1000 m² de área construída, 100 pontos lógicos e subestação de 300Kva.**
- d) Engenharia Mecânica - Engenheiro Mecânico com acervo técnico de projetos de refrigeração, sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica de edificações e projetos de instalação de elevadores com, no mínimo, 1000 m² de área construída ou 20 TR (Toneladas de Refrigeração).**

Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas, com os seguintes quantitativos mínimos:

- **Projetos de instalações elétricas e SPDA - 1000 m² de área construída, e subestação de 300 KVA;**
- **Projeto Arquitetônico - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Instalações de Detecção e Combate a Incêndio - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Cabeamento Estruturado Rede Lógica e Telefonia - 100 pontos lógicos ou 1000 m²;**
- **Projeto de Refrigeração, Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica - 1000 m² ou 20 TR (Tonelada de Refrigeração);**
- **Projeto de Estrutura em Concreto Armado - 1000 m² de área construída;**
- **Projeto de Fundações - 1000 m² de área construída;**

A comprovação será realizada através de:

Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.

Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;

O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Como se trata de edificação já existente, faz-se necessário o conhecimento do local, a fim de adequar o projeto ao que já está executado, interferindo de forma mínima na infra-estrutura já instalada.

As empresas interessadas deverão conhecer as condições do local dos serviços, acompanhadas por servidor da Seção Judiciária da Bahia e declarar após a vistoria, que conhecem os dados dos serviços, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. Deverá, também, conhecer as instalações do Edifício Anexo III e Anexo I da Justiça Federal, a fim de tomar conhecimento das instalações e arquitetura e de como funciona o referido Edifício, para desta forma realizar os serviços objeto desta licitação dentro das necessidades da execução dos serviços.

PROPOSTA DE PREÇOS

A planilha orçamentária constante da proposta deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida em anexo ao Edital, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das especificações.

O custo total dos projetos deverá ser de, no máximo, R\$ 134.727,11 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária (Anexo I B – Estimativa de Custos). E os subtotais não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos subitens das etapas.

O preço para elaboração dos projetos, conforme ANEXO I B, foi baseado na metodologia de percentual sobre o custo da respectiva obra, com base no custo de metro quadrado apresentado pelo SINAPI em Agosto de 2015.

O Conselho da Justiça Federal por intermédio do Comitê de Obras definiu que os percentuais a serem adotados, em relação ao valor da obra, seriam de: 3,5 % para projetos acima de 10.000m², 5 % pra projetos até 3.000m². Em face dos preços praticados no Estado da Bahia, adotamos por tanto, percentual de 5 % sobre o valor total da obra.

PAGAMENTOS

Os pagamentos serão vinculados ao término de cada uma das fases do projeto e à aprovação das peças gráficas e demais documentos por parte do corpo técnico da Justiça Federal e dos Órgãos Competentes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Item	Descrição	Prazo (dias)
1	Anteprojetos de:	30
1.1	Instalações Elétricas, incluindo redes estabilizadas	-
1.2	Instalações de SPDA	-
1.3	Sinalização Visual	-
1.4	Instalações de Telefonia e Rede Lógica, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
1.5	Instalações de CFTV e Controle de Acesso, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
1.6	Instalações de Ar Condicionado	-
1.7	Instalações de Detecção e Alarme Contra Incêndio, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
1.8	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	-
1.9	Subestação Elétrica, com interligação ao Prédio Sede	-
1.10	Arquitetura (Cadastramento do Edifício, anexo III, completo e parte do anexo I e sede, no que for necessário, revisão do Projeto Existente e Complementação do Mesmo, com Análise dos Itens Faltantes, como Especificações de Pintura dos Ambientes e Elementos Internos e Externos à Edificação, Projeto de Forro de Gesso e Demais Itens a Serem Avaliados. Além disso, é necessária a Reformulação do Layout do Ambiente onde a Rampa de Interligação chega ao Edifício Anexo I)	-
1.11	Paisagismo no entorno do Anexo III e entorno do Passeio, rampa de ligação e Pavimentação no entorno do Anexo III e ligação ao Anexo I	-
1.12	Rampa e passeio de Ligação Entre Prédios, além do acesso ao Anexo I	-
1.13	Projeto de Instalações Hidrossanitárias, interligando o reservatórios inferiores	-
2	Projetos Básicos de:	30
2.1	Instalações Elétricas, incluindo redes estabilizadas e subestação	-
2.2	Instalações de SPDA	-
2.3	Sinalização Visual	-
2.4	Instalações de Telefonia e Rede Lógica, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
2.5	Instalações de CFTV e Controle de Acesso, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

2.6	Instalações de Ar Condicionado	-
2.7	Instalações de Detecção e Alarme Contra Incêndio, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
2.8	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	-
2.9	Subestação Elétrica	-
2.10	Arquitetura (Cadastramento do Edifício, anexo III, completo e parte do anexo I e sede, no que for necessário, revisão do Projeto Existente e Complementação do Mesmo, com Análise dos Itens Faltantes, como Especificações de Pintura dos Ambientes e Elementos Internos e Externos à Edificação, Projeto de Forro de Gesso e Demais Itens a Serem Avaliados. Além disso, é necessária a Reformulação do Layout do Ambiente onde a Rampa de Interligação chega ao Edifício Anexo I)	-
2.11	Paisagismo no entorno do Anexo III e entorno do Passeio, rampa de ligação e Pavimentação no entorno do Anexo III e ligação ao Anexo I	-
2.12	Rampa e passeio de Ligação Entre Prédios, além do acesso ao Anexo I	-
2.13	Projeto de Instalações Hidrossanitárias, interligando o reservatórios inferiores	-
3	Projeto Executivo de:	30
3.1	Instalações Elétricas, incluindo redes estabilizadas e subestação	-
3.2	Instalações de SPDA	-
3.3	Sinalização Visual	-
3.4	Instalações de Telefonia e Rede Lógica, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
3.5	Instalações de CFTV e Controle de Acesso, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
3.6	Instalações de Ar Condicionado	-
3.7	Instalações de Detecção e Alarme Contra Incêndio, com interligação entre os prédios(sede e anexo III)	-
3.8	Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	-
3.9	Subestação Elétrica, com interligação ao Prédio Sede	-
3.10	Arquitetura (Cadastramento do Edifício, anexo III, completo e parte do anexo I e sede, no que for necessário, revisão do Projeto Existente e Complementação do Mesmo, com Análise dos Itens Faltantes, como Especificações de Pintura dos Ambientes e Elementos Internos e Externos à Edificação, Projeto de Forro de Gesso e Demais Itens a Serem Avaliados. Além disso, é necessária a Reformulação do Layout do Ambiente onde a Rampa de Interligação chega ao Edifício Anexo	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

	I)	
3.11	Paisagismo no entorno do Anexo III e entorno do Passeio, rampa de ligação e Pavimentação no entorno do Anexo III e ligação ao Anexo I	-
3.12	Rampa e passeio de Ligação Entre Prédios, além do acesso ao Anexo I	-
3.13	Projeto de Instalações Hidrossanitárias, interligando o reservatórios inferiores	-
3.14	Entrega de Documentação: Memoriais, Aprovação nas Concessionárias e demais órgãos	-
3.15	Planilha Orçamentária	-
3.16	ART de cada um dos Projetos	-
3.17	Prazo Total	90

FASES DO PROJETO

Os projetos para a construção de uma edificação ou conjunto de edificações serão normalmente elaborados em três etapas sucessivas: Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo.

O desenvolvimento consecutivo destas etapas terá como ponto de partida o projeto já desenvolvido pela empresa WEGA e CJF.

Eventuais áreas técnicas não contempladas, se necessárias, deverão ser incluídas pelo Contratado ao projeto, sempre com a aprovação formal do Contratante.

Anteprojeto: O Anteprojeto, de cada um dos projetos específicos, relacionados, visa à análise e escolha da solução que melhor se adéque à situação atual e sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento.

Como se trata de edificação já existente com projetos de instalações já elaborados, até o nível básico, a fase anteprojeto será composta pelos seguintes itens:

- **Avaliação do projeto básico existente, para complementação e adequação à estrutura da edificação;**
- **Visita técnica à edificação para cadastramento da infraestrutura já construída, a fim de compatibilizar os projetos com a estrutura existente.**
- **Elaboração do Anteprojeto, com entrega de todas as peças gráficas.**

Projeto Básico: O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes. O Projeto Básico conterá ainda os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

Projeto Executivo: O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

Acompanhado das documentações (ART, memoriais e aprovações de concessionárias e órgãos pertinentes), o projeto executivo deverá apresentar um nível de detalhamento maior que o projeto básico, permitindo assim, que o construtor não tenha dúvidas do modo construtivo e materiais e tecnologias incorporadas ao projeto. Entrega de todos os projetos assinados, aprovados, encadernados e em meio magnético.

COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura ou pelo Contratante ou seu preposto, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.

Os autores desta revisão deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional.

O encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Ambiente, será realizado diretamente pelo autor da revisão do Projeto e será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;

Revisar, alterar, atualizar todo conjunto de plantas de: Instalações Elétricas, Instalação de SPDA, Rede Lógica com Interligação com os Edifícios Sede e Anexo I, Telefonia com Interligação com os Edifícios Sede e Anexo I; Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Climatização e Exaustão Mecânica, CFTV e Controle de Acesso, Sinalização Visual Interna e Externa, Paisagismo e Pavimentação, Rampa de Ligação entre Prédios, Rede Externa de Esgoto, instalações hidráulicas(água fria) e Arquitetura (Analisar Itens Faltantes, como especificação da pintura dos Ambientes, Forro de Gesso e demais) memorial e planilhas orçamentárias com base SINAPI do projeto executivo elaborado pela empresa WEGA Empreendimentos Imobiliários/ LTDA e CJF correspondente ao Anexo III, localizado na Avenida Ulysses Guimarães, bairro Sussuarana, Salvador/ Bahia.

Atualizar todos os projetos mencionados (compatibilizando e otimizando), conforme Normas existentes, além de providenciar, às suas custas, as devidas aprovações juntos aos Órgãos públicos e concessionárias.

Enquanto durar a vigência do contrato e a título de garantia da plena conformidade dos projetos e documentação técnica revisada e atualizada, mesmo após o Recebimento Definitivo do Objeto, a CONTRATADA ficará obrigada a:

Esclarecer, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE, as dúvidas sobre os projetos que surgirem quando da execução das respectivas obras, a serem CONTRATADAS e previstas nos projetos revisados e atualizados, e que forem solicitadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela Fiscalização.

Durante a licitação das obras a serem CONTRATADAS, resultantes dos projetos revisados e atualizados, aos profissionais responsáveis técnicos caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações técnicas, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, os projetos.

Revisar e corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que falhas de projetos revisados e atualizados ou dificuldades técnicas nos demais documentos que os acompanham forem detectados durante a licitação e execução da obra.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

O prazo máximo para essa revisão e correção será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Comissão de Fiscalização.

Obs: Todas as instalações devem ser interligadas aos prédios Anexo I e Sede, quando couber.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos contados do 5º dia útil da emissão da ordem de serviço da data designada na Ordem de Início a ser expedida pelo gestor do contrato, observados os prazos parciais para cada etapa do projeto, já descritos neste documento:

Será condição para a emissão da Ordem de Início a apresentação, pela contratada, de ART do engenheiro responsável técnico junto ao CREA/BA ou de RRT do Arquiteto responsável junto ao CAU/BA.

A ART/RRT deverá ser apresentada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação do término do serviço, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

90 (noventa) dias corridos, contados a partir do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato.

ANEXOS

Em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, além deste Termo de Referência (Anexo I do Edital) serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

OBS: Os elementos constantes no Anexo I E serão obtidos presencialmente, através de arquivo digitalizado.

- **Anexo I A – Diretrizes e Especificações Técnicas;**
- **Anexo I B – Estimativa de Custos;**
- **Anexo I C – Composição do BDI;**
- **Anexo I D – Formato modelo das pranchas e carimbo;**
- **Anexo I E – Plantas Existentes, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos dos Projetos Básicos já Desenvolvidos.**
- **Anexo I F – Cronograma Físico – Financeiro**

Ricardo Rodrigues Sá

Analista Judiciária / Engenheiro Civil

CEPROJ/SECAD



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I A

DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EDIFÍCIO ANEXO III DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DIRETRIZES BÁSICAS

Este documento visa a definir diretrizes básicas e os procedimentos mínimos para a apresentação dos projetos e documentos objetos dessa contratação.

Na elaboração dos projetos, bem como na elaboração do orçamento analítico, a Contratada deverá observar as disposições legais vigentes referentes a obras públicas. De forma exemplificativa, citamos os seguintes normativos:

- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Artigos 6º e 12º;
- Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013 - Capítulos 1 e 2;
- Lei 12.708/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Art. 102 e §§;
- Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal - CJF;
- Resolução número 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ - Artigo 5º, §1º ; capítulos II e III e Anexo I - Tabela 1;
- Resolução número 179, de 21 de dezembro de 2011, do CJF – Anexo III (programa de necessidades);
- Resolução número 104, de 6 de abril de 2010, do CNJ – Artigo 1º;
- **Acórdão 2.622/2013** – TCU- Plenário (valores referenciais para taxas de BDI);
- Acórdão 2656/07 – TCU – Plenário – subitem 9.2;
- Resolução 361/91 - CONFEA.

Deverão ser incluídas nos projetos soluções de sustentabilidade ambiental, tais como reaproveitamento de águas de chuvas, uso de torneiras e caixas de descarga de baixo consumo, racionalização do consumo de energia elétrica, possibilidade de implantação futura de uso de energia solar e outros. Deverá ser observada ainda, no que couber, a Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Devem ser previstas também, soluções de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, bem como todas as sinalizações táteis e outros dispositivos exigidos na legislação em vigor.

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE MATERIAIS:

Todas as especificações técnicas envolvendo métodos construtivos e materiais empregados em todos os projetos (Arquitetura, Estruturas e Instalações) serão discutidas entre a contratada e a comissão técnica da contratante, a fim de obter nos projetos a utilização dos materiais que melhor alinhem os custos de implantação, utilização e manutenção dos mesmos e a qualidade final da obra.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Em caso de sugestão de mais de um tipo de material possível para utilização a contratada deverá apresentar estudo de preço/custo benefício para que auxilie a contratada a definir o material mais adequado a necessidade da obra.

ARQUITETURA

EXTERIOR

PISO: piso articulado padrão Unipiso ou similar

ÁREAS ADMINISTRATIVAS E CARTÓRIOS

PISO: piso cerâmico PEI-4 ou superior

TETO: forro removível em fibra mineral

PAREDES: pintura acrílica acetinada sobre emboço e emassamento

HALL DE ENTRADA E CIRCULAÇÕES

PISO: Porcelanato liso sem polimento

TETO: forro removível em gesso acartonado com revestimento vinílico

PAREDES: Pintura acrílica acetinada sobre emboço e emassamento

SANITÁRIOS

PISO: cerâmica antiderrapante

TETO: forro removível em gesso acartonado com revestimento vinílico

PAREDES: cerâmica

GABINETES

PISO: porcelanato

TETO: forro removível em fibra mineral

PAREDES: pintura acrílica acetinada sobre emboço e reboco

SALA DE AUDIÊNCIAS

PISO: piso cerâmico PEI-4 ou superior, com tablado revestido em carpete 7mm

TETO: forro removível em fibra mineral

PAREDES: pintura acrílica acetinada e textura acrílica

DIVISÓRIAS

Modulares com miolo colmeia, revestimento em chapa de madeira prensada 3mm, acabamento em laminado fenólico melamínico baixa pressão (referência BP Plus Eucatex), prensado a quente.

ESTRUTURAS

- Será dada preferência ao emprego de estrutura em concreto armado com lajes protendidas, nervuradas ou não/pré-moldadas. Essa solução deverá ser avaliada do ponto de vista de custo e interferência com as instalações.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Deve ser prevista ampliação futura, com implantação de prédio modular de acordo projeto;
- As estruturas deverão ser projetadas de modo a possibilitar eventuais modificações nas divisões internas e instalações, além de prover caminhos livres sobre os forros.
- Sobrecarga acidental mínima nas salas de 300 kgf/m² de modo a possibilitar o eventual uso das salas como arquivos ou depósitos.

SISTEMAS ELÉTRICOS

Os padrões pretendidos são os seguintes:

- Shafts para caminhamentos verticais,
- Eletrocalhas de distribuição nos corredores.
- Priorização de tomadas em parede, empregando tomadas de piso em linha nos cartórios e outras salas de grandes dimensões.
- Iluminação fluorescente 4000K com refletores em alumínio e com aletas em todas as salas, corredores e garagens.
- Previsão de circuitos de reserva em todos os quadros de distribuição.
- Quadros de distribuição nos andares com disjuntor geral e barramento.
- Rede estabilizada 127V com estabilizador central tipo linear, com display, gerenciável, além de varistores em cada fase.
- Tomadas 2P + T, sendo miolo vermelho com pinos chatos para rede estabilizada e preto com pinos universais para rede não estabilizada.
- Uma tomada 2P + T estabilizada ao lado de cada ponto do cabeamento estruturado.
- Iluminação do estacionamento através de postes com altura inferior à copa das árvores,

SISTEMAS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Rede de detectores de fumaça em cartórios, gabinetes, arquivos e outros locais onde for prevista a permanência de processos judiciais e depósito de materiais combustíveis.
- Central digital endereçável.
- Demais sistemas conforme exigências do Corpo de Bombeiros.

SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS

- Reservatórios inferior e superior;
- Sistema de reutilização de águas de chuvas;
- Registros de gaveta em todos os ambientes servidos pela rede de água fria;
- Pontos para filtro nas copas;
- Torneiras de lavagem nos banheiros;
- Torneiras de lavagem para as condensadoras de ar-condicionado,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Sistema de drenagem para evaporadoras de ar condicionado com isolamento nos forros e colunas independentes da rede de águas pluviais;
- Utilização de caixas de descarga de baixo consumo.

CABEAMENTO ESTRUTURADO

- Shafts para caminhamentos verticais,
- Tomadas de parede com dois conectores RJ-45, no mínimo a cada 6m² de área em cartórios, gabinetes, salas de apoio aos gabinetes e salas de apoio administrativo. Deverão ser previstas ainda tomadas nos seguintes locais: recepção, garagem, cobertura e copas para integração telefônica e lógica.
- Racks de manobra com patch panels RJ45,
- Cabeamento tipo UTP categoria 6;
- DG telefônico conforme as normas Telebrás;
- Especificação de todos os procedimentos para certificação das instalações.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES

O projeto deverá adotar a alternativa considerada mais viável, levando-se em conta ainda: independência de funcionamento e controle entre as unidades, consumo de energia elétrica e custos de manutenção e reposição.

- Unidades evaporadoras tipo split console, hi wall ou cassette com sistema de renovação de ar;
- Os corredores não serão refrigerados, com exceção da recepção e área de espera da Vara;
- Controle remoto com fio em todas as unidades;
- Estudo de posicionamento das condensadoras visando maximizar a eficiência térmica e reduzir a possibilidade de curto-circuitos,
- Serpentinhas com proteção anti-corrosiva tipo “gold”,
- Sistema de renovação de ar,
- Padronização dos equipamentos,
- Seleção dos equipamentos segundo eficiência e consumo de energia elétrica
- Detalhamento do caminhamento e sistema de fixação das linhas frigorígenas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO

Memoriais descritivos e de cálculo, especificações, laudos técnicos e relatórios:

Deverão ser apresentados em 01 via original impressa e encadernada, com folhas rubricadas ou assinadas e datadas, e em meio magnético gravado em CD/DVD, no formato de aplicativo Microsoft WORD, com folhas numeradas, formato A4.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Orçamento Analítico e planilhas de quantitativos de serviços:

Deverá ser apresentado em 01 via original impressa e encadernada, com folhas rubricadas ou assinadas e datadas, e em meio magnético gravado em CD/DVD, no formato de aplicativo Microsoft Excel, com folhas numeradas, formato A4.

Anteprojetos:

Apresentação em meio magnético, em software na plataforma CAD, versão 2007, ou inferior, gravado em CD/DVD com extensão de arquivo *.dwg; e

- 01 via impressa em papel sulfite de todo o jogo de plantas constante do serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico o qual deverá estar perfeitamente identificado.

Projetos Executivos:

Na apresentação final serão adotadas pranchas em formato padrão JFBA a ser fornecido em anexo ao Edital.

Os projetos deverão seguir padrões de “layers” e penas compatíveis com o adotado pela JFBA, conforme prancha modelo a ser fornecida ao vencedor do certame.

Todas as pranchas deverão conter, no mínimo: número da prancha, identificação do projeto, empresa responsável, área, trecho, setor, assunto, escalas, responsável técnico, autor do projeto (inclusive telefone de contato), autor do desenho e campos para revisão.

A apresentação deverá se dar em meio magnético, em software na plataforma CAD em versão 2007, ou inferior, gravado em CD/DVD com extensão de arquivo *.dwg e também:

- 01 via impressa em papel sulfite de todo o jogo de plantas constante do serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico o qual deverá estar perfeitamente identificado.

Na entrega final dos projetos deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Listagem dos arquivos com o respectivo conteúdo;
- b) Arquivo digital contendo sobreposição dos diversos projetos de instalações, Arquitetura e estruturas, de forma a comprovar a compatibilização entre os projetos.

Projetos Legais (para aprovação):

Deverão ser apresentados na forma impressa, em papel de acordo com a exigência do órgão aprovador, e em meio digital, em aplicativo do tipo AutoCAD da AUTODESK em sua versão 2007, ou inferior, gravado em CD/DVD com extensão de arquivo *.dwg.

SERVIÇOS E PROJETOS

PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Diretrizes Básicas

O projeto de arquitetura deve seguir o estudo preliminar, códigos de obras e planos diretores municipais e normas estaduais e federais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

As fases de projeto, descritas a seguir, apenas serão consideradas concluídas e entregues, após o atendimento de todos os itens solicitados.

PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO)

Será desenvolvido a partir do Plano de Necessidades da Justiça Federal visando a construção de uma subseção de 02 (duas) varas, a ser fornecido pela Contratante, devendo abranger os seguintes aspectos:

- Concepção, dimensionamento e caracterização dos pavimentos de maneira modular, contendo a definição de todos os ambientes;
- Concepção e tratamento da volumetria do edifício;

O conjunto de definições será sempre orientado levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Conforto ambiental (insolação, aeração, luminosidade e tratamento acústico);
- Tecnológico (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);
- Econômicos (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

Tem com objetivo final:

- Aferição e aprovação formal pelo contratante;
- Proporcionar um conjunto de informações técnicas da edificação, suficiente para a verificação, coordenação e compatibilização dos Projetos Complementares ao Projeto de Arquitetura, além da elaboração de estimativas de custos das obras.

Apresentação dos resultados

a) Planta de Situação:

- Denominação de ruas e/ou praças limítrofes;
- Orientação;
- Tabelas com área de construção por pavimento, áreas totais de construção, projeção e terreno;
- Áreas de circulação, estacionamentos e jardins.

b) Planta de Implantação

- Projeção da obra no terreno;
- Cotas do terreno e recuos;
- Indicação do norte magnético;
- Indicação dos acessos principais e cotas de nível das soleiras e calçadas;
- Localização de cisterna e/ou castelo d água;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Localização de equipamentos especiais como bombas, grupo gerador, subestação e central de gás;
- Indicação de cortes no terreno com definição dos movimentos de terra e volume de cortes e aterros;
- Soluções de drenagem;
- Estacionamentos com vagas demarcadas inclusive demarcação de vagas para pessoas com deficiência, conforme NBR9050;
- Demarcação de rota acessível para pessoas com deficiência, conforme NBR9050;
- Tratamento das divisas (alturas dos muros, socos, grades. Desenho e tipos de materiais empregados).

c) Planta Baixa de cada pavimento:

- Indicação dos elementos estruturais (pilares);
- Níveis dos pisos;
- Localização dos principais equipamentos, como elevadores, cabines de transformação, áreas para equipamentos de ar-condicionado, instalações, reservatórios, fossas, e outros definidos pela função da edificação;
- Altura de piso, pés-direitos, indicação de forros.
- Indicação de todos os cortes e fachadas;
- Denominação de todos os ambientes, especificação de materiais de acabamento (parede, teto e piso); áreas e níveis correspondentes;
- Nível de referência;
- Área total dos pavimentos e área total construída;
- Cotas internas e externas, totais e parciais representadas no desenho e nos ambientes;
- Representação de vazios, poços de ventilação, clarabóias e mezaninos;
- Lay-out em prancha específica;
- Indicação e representação da projeção dos aparelhos e pontos de ar condicionado e sistema de comunicação;
- Indicação de acessos à caixa d'água (visitas, escadas, barrilete);
- Altura de guarda-corpo e paredes baixas;
- Indicação de escadas e rampas com sentido, numeração de degraus, dimensões de piso e taxa de inclinação conforme fórmula de Blondell e NBR9077;
- Indicação de detalhes e ampliações;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Indicação de esquadrias, com nomenclatura no desenho, e proteções como grades, brises, telas, etc. (convenções);
- Quadro de esquadrias e proteções indicando convenções, dimensões, quantitativo, peitoril, aberturas e materiais.

d) Lay-out

- Planta baixa sem cotas, com a disposição do mobiliário e equipamentos fixos e móveis, de todos os ambientes.

e) Planta de Cobertura:

- Cotas totais e parciais do telhado (cumeeiras, beiral, calhas, platibandas).
- Planta do barrilete com definição de acessos para visita, dimensões, área, indicação e esquadrias.
- Reservatório superior: dimensões, capacidade e acessos.
- Sentido de caimento e indicação do entelhamento.
- Especificação de materiais e paginação de telhas não cerâmicas.
- Desenho de madeiramento com especificação e dimensões das peças e apoios.
- Indicação de detalhamento.
- Indicação dos sistemas de ventilação, (ar condicionado central, iluminação e ventilação zenital, estrutura metálica e espacial).
- Indicação de todos os cortes compatíveis com a planta baixa.
- Casa de máquinas com dimensões, área, esquadrias e acessos.

f) Cortes esquemáticos:

- Devem ser apresentados, no mínimo, dois cortes (longitudinal e transversal). Havendo mais do que um pavimento, obrigatoriamente, um dos cortes deverá passar pelo eixo da circulação vertical;
- Os cortes devem conter, no mínimo:
 - Pé-direito;
 - Indicação de Peitoris e guarda-corpos;
 - Altura de portas, janelas e vergas;
 - Altura das bancadas;
 - Altura de platibanda, calhas, telhado, caixa d'água e barrilete;
 - Indicação de materiais e altura de forro;
 - Perfil original do terreno com cotas de nível de referência. Quando em terrenos acidentados, apresentar cortes de 5 em 5 m marcando o nível da construção;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Identificação e níveis de todos os ambientes cortados;
- Representação de escadas e rampas;
- Indicações de impermeabilização de paredes (quando o caso), calhas, muros de arrimo, taludes, etc;
- Indicação de detalhes necessários.

g) Fachadas:

- Deverão ser apresentadas todas as fachadas do edifício composta dos elementos a seguir:
 - Indicação pontual no desenho de todos os revestimentos e cores;
 - Indicação de esquadrias, brise-soleil e outros elementos;
 - Indicação de detalhes necessários;
 - Vistas de portões, muros, gradis e jardineiras.

h) Tabelas e Memoriais:

- Quadro de áreas por pavimento e geral;
- Definição dos principais acabamentos;
- Memorial descritivo indicando os padrões de acabamento propostos.

i) Elementos adicionais:

- Plantas mobiliadas de todos os pavimentos;
- Perspectivas internas ilustrativas de soluções não convencionais;
- Perspectivas externas das edificações projetadas e o conjunto de edificações existentes no entorno.

PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA

Com base no anteprojeto aprovado pela contratante, será elaborado projeto legal, em estrita obediência à legislação em vigor, tanto no que diz respeito às características da construção quanto à forma de apresentação.

PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO

Consistirá no desenvolvimento do anteprojeto aprovado pela contratante, incorporando todos os detalhes construtivos necessários em termos de arquitetura de interiores, esquadrias, mobiliário fixo e outros elementos, acompanhado de especificações detalhadas de todos os materiais e procedimentos necessários à perfeita execução das obras. O projeto será apresentado, no mínimo, a partir dos seguintes elementos:

- Planta de situação e implantação, de preferência em escala 1:200 com indicação do entorno imediato, e locação das edificações no terreno;
- Plantas baixas de todas as edificações, representando todos os seus pavimentos, em escala 1:50;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Fachadas - todas as fachadas em escala 1:50;
- No mínimo dois cortes de cada edificação, perpendiculares entre si, em escala 1:50, além de cortes parciais para todas as situações particulares específicas;
- Plantas de detalhe de todas as áreas molhadas, de preferência em escala 1:20;
- Plantas de paginação de piso de todos os pavimentos em escala 1:50;
- Plantas de forro de todos os pavimentos em escala 1:50;
- Plantas de layout (disposição do mobiliário) de todos os pavimentos em escala 1:50;
- Plantas de detalhe de todas as esquadrias;
- Projeto detalhado de mobiliário fixo (armários das copas e banheiros, balcões) e estantes padrão, para os cartórios e depósitos;
- Plantas de detalhe de serralheria;
- Plantas de detalhes das escadas;
- Plantas de detalhes construtivos em geral;
- Planta de urbanização, de preferência em escala 1:100, com a representação precisa de todos os elementos externos às edificações, além de níveis referenciados ao RN;
- Plantas de paisagismo externo, de preferência em escala 1:100 com indicação dos tipos de plantas;
- Plantas de paisagismo interno em escala 1:50;
- Perspectivas eletrônicas dos seguintes ângulos: vista externa da portaria principal, fachada principal inserida em fotografia e vista aérea do conjunto inserida em fotografia do entorno imediato;
- Maquete eletrônica compreendendo modelo em três dimensões, compatível com AutoCad, com todos os elementos construtivos, tais como: estruturas, forros, pisos, escadas, esquadrias e outros. Uma cópia deverá ser apresentada com acabamento (texturas, materiais, cores e outros), compatível com o programa 3D Studio. Deverá ser apresentada ainda uma animação do modelo acabado em DVD com, pelo menos 5 minutos, mostrando: dois giros ao redor do prédio, dois giros aéreos contemplando a volumetria do entorno, animação do acesso principal, Gabinetes dos juízes e ambientes da cobertura.
- Memorial descritivo e caderno de especificações

PROJETO DE ESTRUTURAS

O projeto estrutural em concreto armado deverá obedecer rigorosamente às prescrições da NBR 6118/2003, na sua edição mais atualizada;

Na avaliação do carregamento o projetista deverá obedecer rigorosamente às prescrições das Normas Técnicas da ABNT e a utilização do edifício;

O projeto de estrutura em concreto armado deverá estar compatibilizado com os demais projetos especializados referentes à mesma edificação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ESTRUTURA DE CONCRETO

ANTEPROJETO (FORMAS)

O anteprojeto integrará o plano geral da estrutura, ficando evidenciado, por sua concepção, a distribuição de pilares, vigas, lajes, reservatórios d'água, etc., tudo coerente com o projeto de arquitetura e com os demais ante-projetos e/ou projetos especializados;

A representação gráfica apresentada em plantas, cortes e elevações deverá permitir condições de análise e compreensão de todo o conjunto.

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS

O projeto compreenderá todos os elementos estruturais tais como lajes, vigas, pilares, paredes, etc. sendo apresentado a partir dos seguintes elementos:

- Plantas de formas de todos os elementos projetados;
- Plantas de armação;
- Tabelas de aço, concreto e formas, indicando, em relação a cada um e no que couber, tipo, qualidade, quantidade (comprimento, áreas, volumes e pisos, sem acréscimos), resistência característica do concreto, numeração, posicionamento, ganchos, dobramentos, etc., com quantitativos levantados separadamente por prancha, bem como o resumo das quantidades globais para cada edificação e geral da obra.
- Detalhes construtivos;
- Características do concreto (f_{ck} , fator A/C, agregado, etc) e outras indicações julgadas convenientes ou necessárias.
- Especificações detalhadas de todos os materiais e procedimentos necessários à perfeita execução das obras;
- Memória de cálculo constando de todos os parâmetros utilizados no dimensionamento, tais como cargas permanentes, sobrecargas, tensões de ruptura, etc, além da metodologia de cálculo e recursos de informática empregados.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projeto executivo de instalações de alta e baixa tensão, entrada de energia ou subestação aérea e rede estabilizada, aprovado pela concessionária. Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares.

ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O anteprojeto deverá conter a(s) planta(s) baixa(s) com:

- Localização dos pontos e respectivas cargas propostas;
- Localização dos quadros de distribuição, barramentos e prumadas propostos;
- Indicação dos circuitos nos pontos e quadros;
- Quadro de cargas existente, quando aplicável (levantamento), e proposto;
- Quadro de demanda proposto.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto executivo conterà:

- Entrada de Energia;
- Transformação de Média/Baixa Tensão;
- Locação de Tomadas de rede estabilizada e não estabilizada;
- Locação de Pontos de Iluminação;
- Dimensionamento de Circuitos;
- Esquema Vertical;
- Lançamento da Infra-estrutura de elétrica;
- Locação dos Quadros;
- Quadros de Carga;
- Projeto de Iluminação da Área externa, inclusive Rampa de Acesso entre os prédios anexo III e anexo I;
- Diagramas Unifilares ou Multifilares;
- Memorial descritivo e de Cálculo;
- Apresentação de ART;
- Aprovação na Concessionária Local.

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares. O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT).

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

ANTEPROJETO DE SPDA

O anteprojeto conterà:

- Planta de cobertura indicando o sistema adotado e
- Indicação das descidas da malha de cobertura.

PROJETO EXECUTIVO DE SPDA

O projeto executivo conterà:

- Dimensionamento do Subsistema de Captação;
- Apresentação e dimensionamento das Descidas;
- Apresentação e Dimensionamento do Subsistema de Aterramento;
- Memorial descritivo;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Apresentação de ART;
- Aprovação nos órgãos competentes.

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT).

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

ANTEPROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O anteprojeto deverá conter a(s) planta(s) baixa(s) com:

- Localização dos propostos;
- Localização dos quadros propostos;

PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

O projeto executivo conterà:

- Dimensionamento do Rack;
- Esquema Vertical;
- Infra-estrutura e Cabeamento;
- Locação dos Pontos de voz e dados;
- Diagramas unifilares dos quadros;
- Bay Face;
- Memorial Descritivo;
- Apresentação de ART.

PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Compreenderá todos os sistemas hidráulicos da edificação, consolidando inclusive o sistema de hidrantes de incêndio e rede coletora de líquidos inflamáveis.

Os projetos deverão estar compatibilizados com os projetos de arquitetura e demais complementares.

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, do Ministério da Saúde Estadual e Municipal e das Secretarias do Meio Ambiente Estadual e Municipal.

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão apresentadas as plantas baixas, em escala adequada, de locação, dos pavimentos e da cobertura, esquemas verticais e isométricos, memorial descritivo e memorial de cálculo (rascunho), contendo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

a) Água Fria

- Cálculo do consumo diário;
- Abastecimento;
- Medição;
- Reservatórios;
- Recalque: bombas, tubulação (traçados e dimensionamentos);
- Distribuição: barrilete, colunas, ramais, sub-ramais e pontos de utilização (traçados e dimensionamentos).

b) Esgoto sanitário

- Coleta: coletor predial, caixa de passagem e de gordura, tubos de queda, ramais de esgoto, ramais de descarga, aparelhos sanitários;
- Ventilação: tubos, ramais de ventilação, colunas de ventilação;
- Sistema de tratamento: fossas sépticas, filtros anaeróbicos, caixa e casa de cloração e outros;
- Disposição final.

c) Drenagem / águas pluviais

- Captação: calhas, canaletas, ralos, caixas de ralo, e outros;
- Condução: condutores vertical e horizontal, caixas de areia e passagem, poços de visita;
- Disposição final.

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os Projetos Executivos Hidrossanitários devem conter todas as informações dos anteprojetos revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da JFBA, inclusive:

- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- Memorial descritivo e de cálculo;

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Documento, elaborado por profissional habilitado e cadastrado junto ao CBMBA, que contém os sistemas de proteção (hidráulica, extintores e outros) necessários ao combate inicial a incêndios em edificações, bem como todos os dispositivos fundamentais para sua evacuação rápida e segura, evitando-se desta forma o pânico;

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos de arquitetura e demais complementares.

O projeto deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e SUCOM.

Para efeito do atendimento às necessidades do usuário, serão projetados os seguintes sistemas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Rede de detecção de fumaça

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todos os componentes do sistema tais como:

- Sensores de fumaça;
- Módulos supervisores;
- Tubulação;
- Cabeamento;
- Central de comando;
- Alimentação elétrica normal e de emergência.

Acionadores manuais

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todos os componentes do sistema tais como:

- Acionadores manuais tipo quebra vidro;
- Módulos supervisores;
- Tubulação;
- Cabeamento;
- Central de comando;
- Alimentação elétrica normal e de emergência.

Hidrantes

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todos os componentes do sistema tais como:

- Reserva técnica de incêndio – RTI;
- Tubulação;
- Bombas de pressurização;
- Caixas e hidrantes dos pavimentos;
- Mangueiras e acessórios;
- Hidrante de passeio;
- Hidrante de coluna.

Extintores de incêndio

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todas as características do sistema tais como:

- Tipos e capacidades dos extintores;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Posicionamento;
- Placas de sinalização e acessórios.

Rede coletora de líquidos inflamáveis

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todos os componentes do sistema tais como:

- Ralos e calhas de coleta;
- Tubulação coletora;
- Caixas de infiltração.

Iluminação de emergência e sinalização de saída

Compreenderá a representação através de plantas, detalhes e especificações detalhadas de todos os componentes do sistema tais como:

- Luminárias de iluminação de emergência;
- Luminárias de sinalização;
- Tubulação;
- Condutores;
- Central de alimentação.

ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Serão apresentadas plantas baixas, em escala adequada, de locação dos pavimentos e da cobertura, esquema isométrico, memorial de cálculo e descritivo, contendo:

- Instalações sob comando: reservação, bombas, tubulações, válvulas de retenção, hidrantes, abrigos, mangueiras, hidrante de recalque;
- Extintores manuais, e indicação de pontos de iluminação de emergência e alarme quando necessários.

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Projeto executivo deverá conter as informações do anteprojeto revisado, compatibilizado e aprovado pela fiscalização da JFBA e deverá vir acompanhado de Memorial Descritivo e de cálculo, bem como do Caderno especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto deverá estar compatibilizado com os projetos arquitetônicos e demais complementares;

O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Internacional (no que não estiver contemplado nas Normas Técnicas da ABNT, assim como ANVISA);

Será composto por:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Estudos de Insolação e Sombreamento do objeto contemplando coordenadas do local de atuação;
- Projeto de Ar Condicionado com unidades evaporadoras interligadas a unidades condensadoras centrais utilizando tecnologia de volume de gás variável (VRF), inclusive cabeamento e dutos de cobre;

O projeto deverá seguir as Etapas conforme abaixo:

ESTUDO PRELIMINAR DE CLIMATIZAÇÃO

O Estudo deverá conter:

A apresentação do Estudo de Insolação e Sombra atendendo aos horários das 8h00, 10h00, 12h00, 15h, 17h e 19h para atender ao horário de verão;

Deverão ser apresentadas três plantas de situação, preferencialmente na escala 1:500, sendo:

- Uma planta para o solstício de verão;
- Uma planta para o solstício de inverno;
- Uma planta para os equinócios;

Obs:

- a) A apresentação do estudo para o horário das 19 h, no solstício de verão, será opcional a critério da fiscalização;
- b) As sombras dos horários exigidos deverão ser diferenciadas por meio de legenda (uso de cores) ou pela simples descrição do horário na linha de sombra.

Na Planta de Situação deverão constar demarcados, no mínimo:

- Os limites do terreno;
- Os limites da edificação e afastamentos;
- O alinhamento existente e o P.A. aprovado;
- O Norte Verdadeiro (que deverá ser verificado no levantamento planialtimétrico);
- Anotação da altura máxima da edificação considerando o nível do solo e o topo da edificação.
- Indicação dos ventos dominantes na região de atuação conforme informação inicial do Levantamentos de dados para o Projeto Arquitetônico;

Os comprimentos de sombra e os dados relativos ao Azimute do sol deverão estar transcritos para as pranchas indicando a metodologia utilizada para os cálculos;

A existência de edificações periféricas que interfiram nesse estudo deverão ser analisadas e contempladas no Estudo com vistas a definir critérios reais de entendimento do objeto de projeto.

ANTEPROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

O anteprojeto deverá conter:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Avaliação da enturmação em Kcal/m²/dia;
- Propostas de Conforto Ambiental visando aproveitamento da iluminação e ventilação natural;
- Cálculo da carga térmica de refrigeração necessária;
- Dimensões e localização para casa de máquinas e unidades evaporadoras;
- Localização de equipamento;
- Distribuição e dimensão da rede de dutos;
- Posição e tipo do material de difusão;
- Potência elétrica dos equipamentos;
- Pontos de água necessários à manutenção;
- Levantamento e análise do sistema de climatização existente, quando aplicável, para decisão quanto à adequação e/ou aproveitamento em relação à instalação proposta.

PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto executivo conterà:

- Plantas baixas e cortes considerando todos os itens do anteprojeto já revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da JFBA;
- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno de especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados considerando-se especificações completas do equipamento visando o estabelecimento de protótipo e não indicação de marca;
- Memorial descritivo;

PROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME

O projeto compreenderá os sistemas de circuito interno de TV, controle de acesso, alarme, detectores de metais, automação de portões, ronda eletrônica e porteiro eletrônico, representados através de plantas baixas, esquemas verticais e especificações detalhadas dos seguintes elementos:

ANTEPROJETO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME

O anteprojeto deverá conter:

- Tipo, características e posicionamento das câmeras, sensores, monitores, centrais e demais equipamentos.
- Tipo e posicionamento dos detectores de metais;
- Tipo e posicionamento de fechaduras automáticas e porteiros eletrônicos;
- Cancelas, roletas e dispositivos de controle de acesso,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Portões automáticos.
- Tubulação e caixas;
- Cabeamento;
- Pontos de alimentação elétrica;
- Integração ao sistema de automação predial;

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME

O projeto executivo conterá:

- Plantas baixas e cortes considerando todos os itens do anteprojeto já revisados, compatibilizados e aprovados pela fiscalização da JFBA;
- Detalhes de todos os elementos necessários à execução da obra;
- Caderno de especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem utilizados;
- Memorial descritivo;

PROJETOS ESPECIAIS

Projeto Executivo de Sinalização interna e externa

O projeto de sinalização visual compreenderá:

- Indicação em planta do conjunto de elementos necessários à identificação interna e externa de todos os ambientes, vagas especiais, caminhos, sentidos, incluindo detalhes dos modelos e listagens dos textos, compreendendo:
 - Placas indicativas,
 - Quadros de avisos,
 - Letreiros.
- Indicação em planta do conjunto de elementos necessários à identificação dos caminhos, equipamentos e procedimentos de emergência e de combate a incêndio, conforme legislação e exigência do Corpo de Bombeiros;
- Indicação em planta da sinalização tátil de alerta para deficientes visuais, inclusive detalhes dos modelos, conforme legislação em vigor.

Projeto de Paisagismo e Pavimentação

O projeto de paisagismo e pavimentação compreenderá:

- Harmonização estética com o estilo do edifício;
- Drenagem da região ajardinada;
- Memorial Descritivo;

Projeto de Rampa de Ligação entre o Edifício Anexo III e o Edifício Anexo

O projeto de rampa de ligação compreenderá:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- Projeto de Drenagem da Cobertura da Rampa;
- Projeto de Cobertura da Rampa;
- Projeto de Corrimãos;
- Projeto de Iluminação da Rampa;
- Projeto de Demolição para anexação da Rampa ao Edifício Anexo I;
- Projeto Arquitetônico de reformulação do layout, do ambiente de anexação da Rampa ao Edifício Anexo I;
- Memorial Descritivo.

Projeto de Subestação

O projeto de subestação compreenderá:

- Planta Arquitetônica do Abrigo da Subestação;
- Projeto de Fundação do Abrigo da Subestação;
- Entrada de Energia;
- Transformação de Média/Baixa Tensão;
- Memorial Descritivo.

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ANALÍTICO

As especificações técnicas de todos os projetos elaborados serão consolidadas em um único volume compreendendo a descrição de materiais e serviços, normas aplicáveis e prazos de execução.

Após a conclusão de todos os projetos executivos, deverá ser elaborado **orçamento analítico para execução da obra de construção do edifício**, com base nas diretrizes estabelecidas nesse documento.

Especificações Técnicas

Compreenderão todos os elementos necessários à perfeita compreensão das características técnicas dos materiais a serem empregados e formas de execução dos serviços. Deverão ser ainda consideradas todas as disposições legais vigentes referentes a segurança e organização da construção, tais como: instalações provisórias, alojamentos, andaimes, escoramentos, elevadores, guias, EPIs e etc..

Não poderá ser indicado, para efeito das especificações e projetos, qualquer material através do nome ou código de um fabricante, mas apenas por suas características técnicas que definam precisamente o resultado pretendido. Serão aceitas adicionalmente, indicações de fabricantes ou modelos de referência conforme o seguinte padrão:

Marca(s) de Referência: nome do(s) fabricante(s), modelo número e/ou descrição segundo o(s) fabricante(s).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Orçamento Analítico

A Contratada deverá elaborar o orçamento analítico visando à contratação das obras do projeto modelo, em consonância com as disposições legais vigentes no que tange à contratação de obras públicas. Nesse sentido, devem ser observados, dentre outros, os seguintes normativos:

- Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013;
- Os parâmetros contidos no art. 102 e §§, da Lei 12.708/12 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);
- As regras do Guia de Projetos e Obras da Justiça Federal - CJF;
- Resolução número 114, de 20 de abril de 2010, do CNJ;
- Resolução número 104, de 6 de abril de 2010;
- Acórdão nº 1387/2006- TCU – Plenário;
- Acórdão nº 1941/2006- TCU – Plenário;
- **Acórdão 2.622/2013** – TCU- Plenário.

Deverão ser apresentadas todas as composições de preços unitários empregadas na elaboração do orçamento, sendo que em cada composição deverá haver a indicação das fontes de preço utilizadas.

Todas as referências de mercado utilizadas para a obtenção dos preços unitários deverão ser informadas por escrito, com indicação do fornecedor, telefone e pessoa de contato.

Não será admitido o uso de verbas ou a apresentação de preços de materiais e mão-de-obra em separado para efeito de orçamento.

O orçamento será organizado segundo as etapas de construção conforme modelo da ABNT.

Na apresentação final, deverão ser apresentadas as seguintes planilhas:

- Planilha de quantitativos de cada serviço, indicando em colunas específicas, a distribuição dos quantitativos por pavimento ou local de aplicação;
- Planilha orçamentária da obra com as seguintes colunas:
 - Número do Item;
 - Descrição do serviço (detalhada, contendo sempre marca e modelo de referência dos materiais);
 - Unidade (não será admitida a unidade “Verba”);
 - Preço Unitário;
 - Preço Total e
 - Fontes dos preços unitários (com codificação no caso SINAPI, ORCE, PINI, etc);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Cronograma físico-financeiro

Compreenderá o resultado de planejamento preliminar da elaboração dos projetos, fornecendo como resultados principais o prazo global de execução e a previsão de desembolso financeiro, a ser utilizada como subsídio ao planejamento orçamentário.

Ricardo Rodrigues Sá

Analista Judiciária


Coordenadoria Estratégica de Projetos - CEPROJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I B – Estimativa de Custos

Tabela 1 – Modelo de planilha elaborado pela SJBA

	Poder Judiciário Seção Judiciária da Bahia	Estimativa de Custos		
LOCAL: Fórum da Seção Judiciária da Bahia				
OBRA: Contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de elaborar, atualizar, adaptar e revisar os projetos complementares, planilhas orçamentárias e especificações, em parte, já existentes, do edifício anexo III da Seção Judiciária de Salvador - SJBA DATA: maio/2015				
Item	Discriminação	Preço Unit. (R\$) Sem BDI	BDI 21,07% (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo redes estabilizadas e Subestação	22.536,01	4.748,34	27.284,35
2.0	Projeto Executivo de Instalações de SPDA	839,86	176,96	1.016,82
3.0	Projeto Executivo de Sinalização Visual	8.678,46	1.828,55	10.507,01
4.0	Projeto Executivo de Instalações de Telefonia e Rede Lógica	10.778,10	2.270,95	13.049,05
5.0	Projeto Executivo de CFTV e Controle de Acesso	6.298,89	1.327,18	7.626,07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

6.0	Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado	7.698,64	1.622,10	9.320,74
7.0	Projeto Executivo de Instalações de Detecção e Alarme Contra Incêndio	6.858,79	1.445,15	8.303,94
8.0	Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio	7.418,69	1.563,12	8.981,81
9.0	Projeto Executivo de Arquitetura (CADASTRAMENTO DO EDIFÍCIO, REVISÃO DO PROJETO EXISTENTE E COMPLEMENTAÇÃO DO MESMO, COM ANÁLISE DOS ITENS FALTANTES, COMO ESPECIFICAÇÕES DE PINTURA DOS AMBIENTES E ELEMENTOS INTERNOS E EXTERNOS À EDIFICAÇÃO, PROJETO DE FORRO DE GESSO E DEMAIS ITENS A SEREM AVALIADOS)	23.795,79	5.013,77	28.809,56
10.0	Projeto Executivo de Paisagismo e Pavimentação	979,83	206,45	1.186,28
11.0	Projeto Executivo de Rampa de Ligação entre Edifícios	1.399,75	294,93	1.169,68
12.0	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias	1.399,75	294,93	1.169,68
13.0	ART de Todos os Projetos	699,88	174,46	847,34
14.0	ART da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	699,88	147,46	847,34
15.0	Aprovação dos Projetos Prevenção a Incêndios e Pânico nos Órgãos Competentes	5.599,01	1.179,71	6.778,72
16.0	Aprovação dos Projetos nas Concessionárias (Elétrica, Água, Esgoto etc)	5.599,01	1.179,71	6.778,72
Total				R\$ 134.727,11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Tabela 2 – Planilha a ser elaborada pela empresa contratada

	Poder Judiciário Seção Judiciária da Bahia	Custos dos Projetos		
LOCAL: Fórum da Seção Judiciária da Bahia				
OBRA: Contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de elaborar, atualizar, adaptar e revisar os projetos complementares, planilhas orçamentárias e especificações, em parte, já existentes, do edifício anexo III da Seção Judiciária de Salvador - SJBA DATA: maio/2015				
Item	Discriminação	Preço Unit. (R\$) Sem BDI	BDI 21,07% (R\$)	Preço Total (R\$)
1.0	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, incluindo redes estabilizadas e Subestação			
2.0	Projeto Executivo de Instalações de SPDA			
3.0	Projeto Executivo de Sinalização Visual			
4.0	Projeto Executivo de Instalações de Telefonia e Rede Lógica			
5.0	Projeto Executivo de CFTV e Controle de Acesso			
6.0	Projeto Executivo de Instalações de Ar Condicionado			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

7.0	Projeto Executivo de Instalações de Detecção e Alarme Contra Incêndio			
8.0	Projeto Executivo de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio			
9.0	Projeto Executivo de Arquitetura (CADASTRAMENTO DO EDIFÍCIO, REVISÃO DO PROJETO EXISTENTE E COMPLEMENTAÇÃO DO MESMO, COM ANÁLISE DOS ITENS FALTANTES, COMO ESPECIFICAÇÕES DE PINTURA DOS AMBIENTES E ELEMENTOS INTERNOS E EXTERNOS À EDIFICAÇÃO, PROJETO DE FORRO DE GESSO E DEMAIS ITENS A SEREM AVALIADOS)			
10.0	Projeto Executivo de Paisagismo e Pavimentação			
11.0	Projeto Executivo de Rampa de Ligação entre Edifícios			
12.0	Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias			
13.0	ART de Todos os Projetos			
14.0	ART da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas			
15.0	Aprovação dos Projetos Prevenção a Incêndios e Pânico nos Órgãos Competentes			
16.0	Aprovação dos Projetos nas Concessionárias (Elétrica, Água, Esgoto etc)			
Total				R\$ -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I C – Composição do BDI

Cálculo do BDI - Construção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
	GRUPO A	4,20%
1	Administração Central - AC	3,20%
2	Risco - R	1,00%
	GRUPO B	9,50%
3	Seguro de Risco de Engenharia - S	0,40%
4	Garantia - G	0,40%
5	Lucro Bruto - L	7,50%
6	Despesas Financeiras - DF	1,20%
	GRUPO C - I	5,65%
7	ISS (Salvador - BA)	2,00%
8	PIS	0,65%
9	COFINS	3,00%
BDI	$BDI = (((1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF)) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$	21,07%

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$BDI = \{[(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I)\} - 1$$

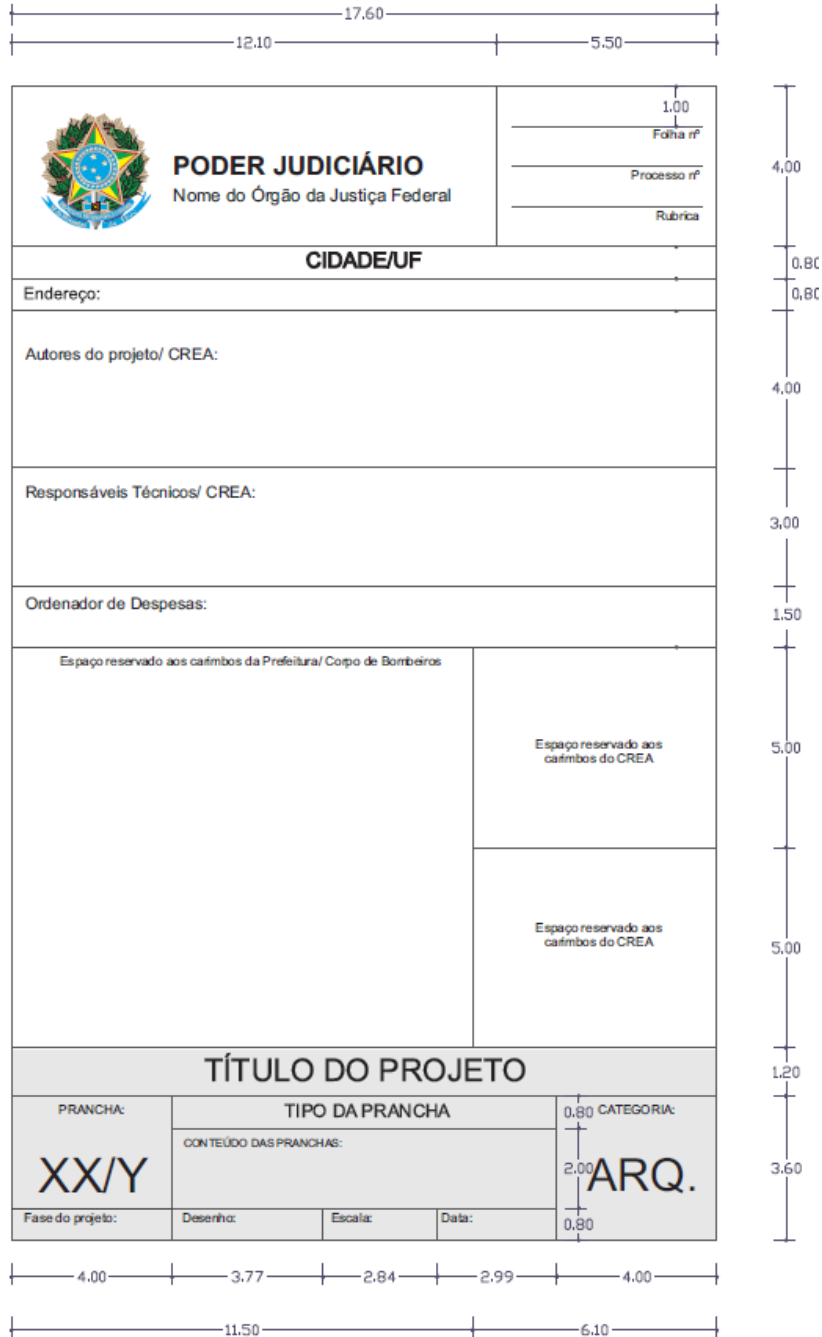
http://www.fisconet.com.br/user/agenda/divisao_3_informacoes_uteis/tabrecheita.htm

Formula do B.D.I. conforme Acórdão 2622-2013 – Plenário - TCU



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Anexo I D – Formato modelo das pranchas e carimbo

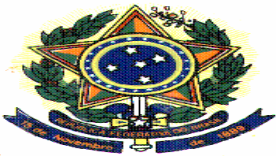


Medidas em centímetros



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Anexo I E – Plantas Existentes, Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos dos Projetos Básicos já Desenvolvidos

	<p>Poder Judiciário Seção Judiciária da Bahia</p>
<p>Lista de Projetos</p>	

Arquitetura

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Corte AA (longitudinal)	Corte longitudinal A	Estudo de ajuste arquitetônico
Corte BB_CC (transversais)	Corte transversal B // Corte transversal C	Estudo de ajuste arquitetônico
Ex_Implantação	Planta de locação // Planta de situação	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Leste	Fachada leste	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Leste - Juntas	Fachada leste // Planta esquemática	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Nordeste	Fachada nordeste	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Nordeste - Juntas	Fachada nordeste // Planta esquemática	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Oeste	Fachada oeste	Estudo de ajuste arquitetônico



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Fachada Oeste - Juntas	Fachada oeste // Planta esquemática	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Sul	Fachada sul	Estudo de ajuste arquitetônico
Fachada Sul - Juntas	Fachada sul // Planta esquemática	Estudo de ajuste arquitetônico
Janelas e Grelhas	Mapa de esquadrias - grelhas e janelas	Estudo de ajuste arquitetônico
Janelas e Grelhas (2)	Mapa de esquadrias - grelhas e janelas	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_Cobertura	Planta de cobertura e casa de máquinas // Corte D - detalhe da escada metálica	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_PAV 1	Planta 1º Pavimento	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_PAV 2	Planta 2º Pavimento	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_PAV 3	Planta 3º Pavimento	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_Térreo	Planta do Pav. Térreo	Estudo de ajuste arquitetônico
PB_Térreo_recover	Planta do Pav. Térreo	Estudo de ajuste arquitetônico
Planta de cobertura do reservatório	Planta de cobertura do reservatório	Estudo de ajuste arquitetônico
Planta do reservatório superior	Caixa d'água 1 e Caixa d'água 2	Estudo de ajuste arquitetônico
Portas e Portão	Mapa de esquadrias - portas	Estudo de ajuste arquitetônico
Portas_e_portão	Mapa de esquadrias - portas	Estudo de ajuste arquitetônico
3ºSubsolo	Planta baixa do 3º subsolo	Estudo de ajuste arquitetônico

Estrutura - (Formas, estacas, escada e cortina)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Cortinas - SJBA	Cortinas do reservatório superior	Executivo
Escadas - SJBA	Formas e armaduras	Executivo
Estacas - SJBA	Estaca em hélice continua	Executivo
Formas - SJBA01	Formas fundação poço elevadores	Executivo
Formas - SJBA02	Formas fundo do poço elevadores	Executivo
Formas - SJBA03	Formas do nível do estacionamento	Executivo
Formas - SJBA04	Formas do hall dos elevadores	Executivo
Formas - SJBA05	Formas do primeiro pavimento	Executivo
Formas - SJBA06	Formas do segundo pavimento	Executivo
Formas - SJBA07	Formas do terceiro pavimento	Executivo
Formas - SJBA08	Formas do pavimento da cobertura	Executivo
Formas - SJBA09	Formas fechamento elevador	Executivo
Formas - SJBA10	Formas do fundo do reservatório	Executivo
Formas - SJBA11	Formas da cobertura do reservatório	Executivo

Estrutura - (Fundações)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Fundações - SJBA01	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo
Fundações - SJBA02	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo
Fundações - SJBA03	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo
Fundações - SJBA04	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Fundações - SJBA05	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo
Fundações - SJBA06	Fundações - Blocos sobre estacas	Executivo

Estrutura - (Lajes armaduras inferiores)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 01	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 02	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 03	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 04	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 05	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 06	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 07	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo
Lajes - Armaduras Inferiores (positivas) 08	Arm. Longitudinal e transversal inferior	Executivo

Estrutura - (Pilares)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Pilares - SJBA01	Pilares do 1º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA01 - A	Pilares do fundo do poço dos elevadores	Executivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Pilares - SJBA02	Pilares nivel do estacionamento	Executivo
Pilares - SJBA03	Pilares nivel do estacionamento	Executivo
Pilares - SJBA04	Pilares nivel do estacionamento	Executivo
Pilares - SJBA05	Pilares nivel do estacionamento	Executivo
Pilares - SJBA06	Pilares do 1º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA07	Pilares do hall dos elevadores	Executivo
Pilares - SJBA08	Pilares do hall dos elevadores	Executivo
Pilares - SJBA09	Pilares do hall dos elevadores	Executivo
Pilares - SJBA10	Pilares do 1º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA11	Pilares do 1º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA12	Pilares do 1º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA13	Pilares do 2º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA14	Pilares do 2º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA15	Pilares do 2º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA16	Pilares do 2º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA17	Pilares do 3º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA18	Pilares do 3º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA19	Pilares do 3º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA20	Pilares do 3º Pavimento	Executivo
Pilares - SJBA21	Pilares do nivel de cobetura	Executivo

Estrutura - (Rampa Lateral)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Fundações Rampas	Fundações em sapatas	Executivo
Laje Rampa - Armaduras Positivas	Rampa - armaduras positivas	Executivo
Pilares Rampa	Pilares da passarela	Executivo
Rampa Formas 01	Formas e fundações	Executivo
Rampa Formas 02	Formas térreo/solo	Executivo
Rampa Formas 03	Formas da rampa	Executivo
Rampa Laje - Armaduras Negativas	Rampa - armaduras negativas	Executivo
Vigas Rampas 01	Vigad do nível do pav. Térreo/solo	Executivo
Vigas Rampas 02	Vigas do nível do 1º pavimento	Executivo

Estrutura - (Vigas)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Vigas - SJBA 01	Vigas do poço dos elevadores	Executivo
Vigas - SJBA 02	Vigas do nível do estacionamento	Executivo
Vigas - SJBA 03	Vigas do nível do estacionamento	Executivo
Vigas - SJBA 04	Vigas do nível do hall dos elevadores	Executivo
Vigas - SJBA 05	Vigas do nível do hall dos elevadores	Executivo
Vigas - SJBA 06	Vigas do nível do hall dos elevadores	Executivo
Vigas - SJBA 07	Vigas do 1º pavimento	Executivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Vigas - SJBA 08	Vigas do 1º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 09	Vigas do 1º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 10	Vigas do 1º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 11	Vigas do 2º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 12	Vigas do 2º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 13	Vigas do 2º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 14	Vigas do 2º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 15	Vigas do 3º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 16	Vigas do 3º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 17	Vigas do 3º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 18	Vigas do 3º pavimento	Executivo
Vigas - SJBA 19	Vigas do pavimento de cobertura	Executivo
Vigas - SJBA 20	Vigas do pavimento de cobertura	Executivo
Vigas - SJBA 21	Vigas do pavimento de cobertura	Executivo
Vigas - SJBA 22	Vigas do pavimento de cobertura	Executivo
Vigas - SJBA 23	Vigas do fechamento poço elevadores	Executivo
Vigas - SJBA 24	Vigas do fundo do reservatório	Executivo
Vigas - SJBA 25	Vigas da cobertura do reservatório	Executivo

Águas Pluviais

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Anexo - SJBA - Águas Pluviais - PB_Cobertura	Planta de cobertura e casa de máquinas - águas pluviais	Ajuste águas pluviais
Anexo - SJBA - Águas Pluviais - PB_Terreo	Planta pavimento terreo - águas pluviais	Ajuste águas pluviais
Anexo - SJBA - Águas Pluviais - Planta da cobertura do reservatório	Planta da cobertura do reservatório - águas pluviais	Ajuste águas pluviais

Ar Condicionado

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
1-ARC-EX-1º e 2º PAV - R0	Projeto ar condicionado Resfriado liquido 1º e 2º pavimento Rede de duts e liquidos	Executivo
2-ARC-EX-COB e 3º PAV - R0	Projeto ar condicionado Resfriado liquido 3º pavimento e cobertura Rede de duts e liquidos	Executivo
3-ARC-EX-CORTE-DETALHE-R0	Projeto ar condicionado Corte Detalhes instalações URL	Executivo
4-ARC-EX-DETALHES TIPICO -R0	Projeto ar condicionado Detalhes tipicos de instalação	Executivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Comunicação Visual

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Comunicação visual - Detalhes	Comunicação visual Sinalização	Executivo
Comunicação visual - planta	Comunicação visual Terreo 1º Pavimento 2º Pavimento 3º Pavimento	Executivo

Elevador

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Elevador	Detalhamento elevadores	Executivo

Escada Pressurizada

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
-----------------	----------	-----------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

EX-Escada pressurizada-completo	Projeto de Pressurização // Escadas de segurança// Térreo e 1º Pavimento Projeto de Pressurização // Escadas de segurança// 3º pavimento - Barrilete e casa de máquinas Projeto de Pressurização // Escadas de segurança// Corte e detalhe casa de máq.	Executivo
---------------------------------	---	-----------

Instalações (Cabeamento Estruturado)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Cabeamento estruturado	Cabeamento estruturado 1º pavimento Pavimento térreo e lista	Executivo

Instalações (CFTV)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
-----------------	----------	-----------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

CFTV	CFTV Pavimento Térreo 1º Pavimento	Executivo
------	--	-----------

Instalações (Controle de acesso)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Controle de Acesso	Controle de acesso Pavimento Térreo 1º Pavimento	Executivo

Instalações (Elétrica)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Elétrica - Ar	Elétrica Ar condicionado 3º Pavimento Pavimento térreo e cobertura	Executivo
Elétrica - Iluminação	Elétrica Iluminação 1º Pavimento Pavimento térreo	Executivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Elétrica - TE	Elétrica Tomada Estabilizada 1º Pavimento Pavimento térreo	Executivo
Elétrica - Tug's e Ilum. de Inc.	Elétrica Tug's e iluminação de emergência 1º Pavimento Pavimento térreo	Executivo
Subestação	Subestação 300 Kva	Executivo

Instalações (Esgoto)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Esgoto	Esgoto // Térreo Esgoto // 1º Pav. // 2º Pav. Esgoto // Cobertura // 3º Pav.	Executivo

Instalações (Hidráulica)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
-----------------	----------	-----------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

Hidráulica	Hidráulica // Plantas Baixas Hidráulica // Isométricos 1º e 2º Pavimento // Esquema vertical Hidráulica // Isométricos 3º Pav.	Executivo
------------	---	-----------

Instalações (Incêndio)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
Incêndio	Projeto de combate a incêndio e sinalização Plantas Baixas / Esq. Vertical	Executivo


Instalações (SPDA)

Nome do Arquivo	Conteúdo	Fase do Projeto
SPDA	SPDA // Planta Pav. Térreo // Cobertura SPDA // Vista parcial e perspectiva // Detalhamentos SPDA // Fachada Longitudinal // Detalhamentos	Executivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

Anexo I F – Cronograma Físico – Financeiro

	Poder Judiciário Seção Judiciária da Bahia				Cronograma Físico -Financeiro		
	Item	Descrição	Percentual (%)	Valor do Item (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias
1	Revisão e Elaboração Anteprojeto	20%	26.945,42				26.945,42
2	Revisão, Adaptação e Alterações/Projeto Básico	30%	40.418,13				67.363,55
3	Revisão, Adaptação e Alterações/Projeto Executivo, com as devidas aprovações nos órgãos públicos e concessionárias	50%	67.363,56				134.727,11
-	Total	100%	134.727,11	-	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, tendo em vista o que consta no processo n. **0005882-94.2015.4.01.8004** e em observância às disposições contidas na Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Resolução 114/2010, do CNJ e na Instrução Normativa n. 02/2010 do MPOG, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n°. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2799, CAB, Salvador-BA, neste ato representada pelo **MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, Dr., CPF n. e RG n. (SSP-....), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA:, CNPJ/MF n., com sede na neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF n° e RG n° (SSP-....).

DO OBJETO

Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura, para elaboração, atualização, adaptação, correção e revisão de especificações técnicas, planilha orçamentária e projetos (básico e executivo) de: Instalações Elétricas, Instalação de SPDA, Rede Lógica, Telefônica, CFTV e Controle de Acesso com Interligação com os Edifícios Sede e Anexo I; Detecção, Alarme e Combate a Incêndio, Climatização e Exaustão Mecânica, Sinalização Visual Interna e Externa, Paisagismo e Pavimentação, Rampa de Ligação entre Prédios, Rede Externa de Esgoto e Arquitetura (Analisar Itens Faltantes, como especificação da pintura dos Ambientes, Forro de Gesso e demais, além da criação de novos layouts) do Prédio Anexo III da Justiça Federal, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos nos Anexos deste Edital.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não contrarie o presente contrato, o Edital e Anexos **do Pregão Eletrônico n.....**, a proposta da contratada e todos os documentos exigidos pelo Edital.

DO PREÇO

1. A Contratante obriga-se a pagar à Contratada a quantia de R\$ (XXXXX) referente à execução total do(a) serviço/obra.
2. O valor acima especificado, já incluso o BDI (se for o caso), compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, computadas todas as despesas com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após a medição do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, e o aceite por parte da fiscalização da contratante. A FISCALIZAÇÃO atestará a fatura, glosando, se for o caso, as parcelas não executadas:

1.1. A Contratada comunicará à Contratante a conclusão do serviço, conforme cronograma físico-financeiro, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento;

1.2. Somente serão pagos os serviços realizados na data da efetiva medição.

2. Integra o cronograma, para efeito da primeira fatura, a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, **se for o caso**: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do(a) serviço/obra, matrícula do(a) serviço/obra no INSS e Relação de Empregados (R.E) contendo nomes completos, número do documento de identidade, profissão e função no(a) serviço/obra e cópia do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal.

3. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF para comprovação da validade da certidão da regularidade do FGTS, certidão negativa de débito com o INSS, certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como certidão negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou com o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados, via Internet, os respectivos *sites* dos órgãos emitentes das certidões supracitadas:

3.1. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, ela será notificada, por escrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis providenciar sua regularização ou apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4. O pagamento será condicionado à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social autenticados por instituição bancária.

5. A Contratada só poderá emitir o documento fiscal, após aprovação dos serviços pela Contratante:

5.1. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço, medição a que se refere e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

c) nº do CNPJ do licitante/contratada, apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6. Juntamente com a nota fiscal/fatura, a Contratada optante do SIMPLES NACIONAL deverá apresentar declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012, sob pena de ficar sujeito ao regime normal de tributação. Este subitem só diz respeito às empresas que não explorem as atividades constantes do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006, salvo as exceções previstas no § 1º do referido artigo.

7. No início ou no curso do contrato, se a Contratada incorrer em qualquer das situações de vedação previstas no art. 30, II, III ou IV, da Lei Complementar n. 123/2006, não poderá continuar se valendo dos benefícios do regime tributário diferenciado, neste caso, deverá comunicar a sua exclusão à Secretaria da Receita Federal no prazo estabelecido no § 1º do referido artigo:

7.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a Contratada deverá entregar à Justiça Federal cópia (com identificação de recebimento) da comunicação enviada à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 5 (cinco) dias da data da referida entrega.

7.2 Ultrapassados os prazos previstos no art. 30, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006, sem que a Contratada comunique à Secretaria da Receita Federal a sua exclusão, a Justiça Federal oficializará o fisco a respeito da mencionada omissão.

8. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da data do protocolo do documento no setor competente, no caso de crédito em conta corrente, ou da data de apresentação da fatura com o código de barra, também no setor competente, conforme a opção de pagamento feita pela empresa.

9. Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no subitem anterior, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da nota fiscal, a contar do dia subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa para posterior apuração da falta.

10. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Justiça Federal da Bahia, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que refere o item 8 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

11. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas devidas pela Contratada.

12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos haveres da CONTRATADA valores correspondentes a restituições ao erário ou indenizações, por esta devidas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. A vigência deste contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados do 5º dia útil da emissão da ordem de serviço da data designada na Ordem de Início a ser expedida pelo gestor do contrato, sendo 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, mais 15 (quinze) dias para recebimento provisório e mais 90 (noventa) dias para recebimento definitivo, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

2. O término do prazo de vigência deste contrato não exime a contratada das obrigações assumidas, em relação às garantias oferecidas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - JC; CATEGORIA ECONÔMICA 449051; NOTA DE EMPENHO emitida em

DA GARANTIA

1. Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da via assinada do contrato, garantia no valor de **R\$**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, podendo a empresa vencedora optar por:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

2. A não observância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 1,5% (um e meio por cento). O atraso superior a 30 dias autoriza a Contratante a promover a **retenção da multa e da garantia**, diretamente da fatura, o valor retido será depositado junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratante.

3. O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive restituições ao erário e indenização a terceiros. Neste caso, a Contratada, desde já, se obriga a efetuar a respectiva reposição, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

recebimento da comunicação da Contratante, sob pena de incidência das medidas previstas no item anterior.

4. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de:
- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - multas contratuais aplicadas à Contratada pela Contratante;
 - prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

5. Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

5.1. A validade da fiança ou do seguro-garantia deverá prosseguir por mais 90 dias, após o término da vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

6. Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da Contratante.

7. Sendo a garantia contratual constituída por seguro garantia e sabendo-se que o mercado de seguros não dispõe de cobertura adicional por danos a terceiros, tornam-se sem efeitos: o item 3, tão somente, na menção de ser utilizada a garantia para indenização a terceiros e o item 4, letra “c”.

7.1. Neste caso, excepcionalmente, a contratada autoriza a contratante a fazer descontos na fatura suficientes ao pagamento decorrente do dano a terceiros, mediante prévia apuração do valor e da culpa/dolo em processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. A garantia contratual será dispensada caso o seu valor não ultrapasse 200 UFIR's. Nesse caso, a presente cláusula será considerada não escrita.

DA AUTORIZAÇÃO PARA RETENÇÃO DA GARANTIA

1. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista na cláusula DA GARANTIA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a contratante:

1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. Decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços/obra;
3. Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário, quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou apresentar hábitos nocivos à boa administração do(a) serviço/obra contratado(a);
4. Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição, se for o caso;
5. Efetuar o pagamento, se os serviços forem prestados em conformidade com as especificações requeridas, após medição, aceitação e atesto do executor do contrato;
6. Exigir da Contratada o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com o Projeto Básico, as cláusulas contratuais e a sua proposta;
7. Efetuar a fiscalização dos serviços/obra, procedendo ao atesto da(s) fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
8. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as especificações exigidas;
9. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos trabalhos;
10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
11. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga -se a:

1. Executar o objeto deste contrato nas instalações físicas da Seção Judiciária da Bahia, de acordo com as especificações e prazos constantes do Edital e Anexos **do Pregão Eletrônico n.**;
2. Arcar com todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o(a) serviço/obra, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
3. Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os trabalhos, os projetos atualizados “*As-Built*”, incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos serviços. Estes serão apresentados em papel impresso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

assinado e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT, se for o caso;

4. Caso, durante a execução dos trabalhos, houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, antes de tomar qualquer decisão, consultar a CONTRATANTE, expondo seu parecer técnico sobre o assunto;

5. Conhecer minuciosamente o projeto básico, em todas as suas partes;

6. Manter no serviço os responsáveis técnicos indicados no momento da licitação, se for o caso, para acompanhar “*in loco*”, diariamente, toda a execução dos trabalhos, fazendo os devidos registros no diário de serviços/obras;

7. Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas sobre as especificações que integram o edital;

8. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto;

9. Manter o diário de serviços/obras sempre atualizado, se for o caso;

10. Exibir o diário de serviços/obras atualizado, se for o caso, quando solicitada apresentação pela CONTRATANTE;

11. Manter no local dos trabalhos, com fácil acesso ao fiscal, se for o caso, o diário de serviços/obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. Tal diário, encadernado e com características dos serviços/obras, com folhas em 3 vias, das quais 2 destacáveis;

12. Fornecer todo o material, equipamento e mão-de-obra necessários à execução dos trabalhos, bem como assumir encargos, taxas, seguros, tributos e outras despesas necessárias à perfeita e completa prestação de serviço;

13. Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos(as) serviços/obra pelo período de 5 (cinco) anos conforme, art. 618 do Código Civil Brasileiro, se for o caso. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante;

14. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de utilização;

15. Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados, para prévia autorização da CONTRATANTE, se for o caso:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

15.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, por outro que atenda às especificações e ainda poderão ser aplicadas outras penalidades cabíveis.

16. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, **no prazo de dez dias contados a partir da notificação**, no total ou em parte, o objeto deste contrato, em que se fizer vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

17. Obedecer todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento);

18. Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), se for o caso, tais como: capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido:

18.1. A Contratante poderá paralisar os trabalhos, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção, se for o caso. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

19. Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos, se for o caso: Matrícula da obra/serviço no INSS, relação de operários, cópia do alvará expedido pela Prefeitura Municipal e ART de execução da obra/serviço registrado no CREA/BA

20. Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o(a) serviço/obra, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos competentes, devendo apresentá-los à fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;

21. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

22. Executar os trabalhos de acordo com as Normas da ABNT, com o Decreto Lei 92.100/85 e com as normas dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;

23. Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e de acordo com as especificações técnicas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

24. Cuidar para que todas as partes do(a) serviço/obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade, se for o caso;

25. Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de **24h**, autorização para executar os trabalhos fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados), se for o caso:

25.1. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA;

26. Permitir o livre acesso da fiscalização da CONTRATANTE ao local dos trabalhos, se for o caso, acatando suas ordens, sugestões e determinações;

27. Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos trabalhos, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público, se for o caso;

28. Deixar o local do(a) serviço/obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene e uso (conexões testadas) após a conclusão dos trabalhos, se for o caso;

29. Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, se for o caso, mediante recibo;

30. Expedir ART dos serviços/obra e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

31. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §§1º, 2º e 3º, da Lei n. 8.666/93, assinando aditivos no prazo definido pela Administração;

32. Concordar expressamente, nos termos do **art. 13, II, do Decreto n. 7.983/2013**, com a adequação do projeto básico, se for o caso, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/1993, se for o caso;

33. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

35. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos respectivos trabalhos;
36. Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Justiça Federal da Bahia;
37. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
38. Colocar, se for o caso, placas indicativas dos serviços/obra, ligações provisórias de água, luz e telefone, conforme legislação vigente;
39. Assinar os aditivos de prazo, propostos pela Administração, em tempo hábil;
40. Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual de 2% (dois por cento), de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Resolução n. 114/2010, CNJ; e
41. Demais obrigações constantes no Projeto Básico e anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo inadimplemento na prestação dos serviços contratados, a empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas cominadas nas Leis n. 8.666/1993 ou na de n. 10.520/2002 (Pregão Presencial) ou, ainda, no Decreto n. 5.450/2005 (Pregão Eletrônico), conforme o caso.

1. Advertência;
2. Multa nos seguintes percentuais:

2.1. No caso de multa moratória:

- a) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado pela Contratante.
- b) pelo atraso na execução de serviços segundo o cronograma físico financeiro:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6% (seis por cento), sobre o valor dos itens executados com atraso.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

b.2) Ultrapassando 20 (vinte) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens executados com atraso.

As multas estabelecidas nas alíneas b.1 e b.2 não serão aplicadas cumulativamente. Caso a Contratante entenda que a mora superior a 20 dias configura recusa ao cumprimento do contrato (inexecução parcial ou total), rescindir o instrumento contratual e neste caso dará causa a aplicação dos percentuais cominados nos itens 2.2.a ou 2.2.b.

Para fins de apuração do valor dos itens não executados, cada ETAPA do cronograma deverá ser avaliada de forma isolada. Significa dizer que, caso algum serviço já apurado e sancionado, pertencente à ETAPA anterior, ainda estiver pendente de execução, este não será objeto de nova apuração quando da avaliação das etapas subsequentes, para não configurar “bis in idem”. Também significa dizer que, os serviços de ETAPAS posteriores, porventura adiantados pela contratada, não poderão ser compensados com serviços não executados, pertencentes à ETAPA anterior, **salvo** solicitação prévia de adiantamento de serviço realizado pela Contratada e aprovada pela administração e/ou solicitação da administração acatada pela Contratada.

c) Havendo atrasos no cumprimento das demais obrigações, a multa terá o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre 1% do valor total do contrato.

2.2. No caso de multa compensatória:

- a) 15% sobre o valor dos itens não executados (inexecução parcial)
- b) 20% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

As multas previstas nas alíneas “a” e “b” não serão aplicadas cumulativamente.

3. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito encaminhando a solicitação da prorrogação ao executor do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

4. As multas devidas pela contratada **serão deduzidas de pleno direito dos valores devidos pela contratante ou descontadas da garantia, se for o caso**. Caso a contratada não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial para recolhimento do valor correspondente à diferença através da GRU, sob pena de cobrança judicial.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

5. Além das penalidades citadas, a empresa faltosa ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Seção Judiciária do Estado da Bahia e à declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Federal.
6. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que aderirem ao SICAF.
7. Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.
8. A aplicação de quaisquer penalidades será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. O serviço deverá ser executado conforme especificado no edital e seus anexos.
2. A FISCALIZAÇÃO da Contratante decidirá acerca das questões omissas e/ou duvidosas.
3. Os profissionais indicados na licitação deverão acompanhar a execução dos serviços **diariamente**. Fazendo os devidos registros no diário de serviço/obra, se for o caso, sendo os responsáveis técnicos, representando a Contratada e deverão manter estreita comunicação com a Contratante através da Fiscalização.
4. Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.
5. Se for o caso, o pedido de similaridade de material será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa:

5.1. Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no item acima.

5.2. As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da Contratante, antes de sua utilização.

DO DIÁRIO DE SERVIÇO/OBRA

1. Cabe à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de diário de serviço/obra, permanentemente disponível para efetivação de registros, no local dos trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2. O diário de serviço/obra deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será formado de tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento dos trabalhos.

3. A fiscalização deverá apor sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do diário de serviço/obra, após todas as anotações nele registradas, tendo as vias a seguinte destinação:

- a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê do(a) serviço/obra;
- b) 2ª via – CONTRATADA; e
- c) 3ª via - Diário de serviço/obra, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

4. A CONTRATADA deve registrar no diário de serviço/obra, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Identificação do(a) serviço/obra, inclusive número do contrato;
- b) Identificação da CONTRATADA;
- c) O prazo contratual;
- d) Data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;
- e) Atrasos verificados na execução dos trabalhos;
- f) Quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;
- g) Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- h) Ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade da Seção Judiciária do Estado da Bahia e da CONTRATADA, que alterem substancialmente as condições de execução dos trabalhos;
- i) Falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- j) Consultas dirigidas à fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;
- k) Data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- l) Acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;
- m) Respostas às interpelações da Fiscalização;
- n) Eventual omissão ou atraso de providências a cargo da Seção Judiciária do Estado da Bahia, ou escassez de material, que dificulte o andamento dos trabalhos;
- o) Realização de testes, bem como os resultados obtidos, se for o caso;
- p) Serviços extras realizados;
- q) Faturas entregues à fiscalização;
- r) Subcontratação de parte do trabalho, desde que autorizada;
- s) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências legais, conforme disposto nos arts.77 a 80 da Lei n.8.666/93, reconhecendo a Contratada os direitos da Contratante.

2. Os casos de rescisão contratual unilateral pela Contratante serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Neste caso, a contratada será notificada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da Contratante.

2. A atuação da Fiscalização da Contratante não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços/obra contratados.

3. O executor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos trabalhos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao serviço/obra.

5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do executor do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os trabalhos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviço, a fim de comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à CONTRATADA, se for o caso, a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

- d) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

7. Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme cronograma físico-financeiro. O Início do período será contado a partir do 5º dia útil da emissão da ordem de serviço da data designada na Ordem de Início a ser expedida pelo gestor do contrato e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1. Comunicação do término do serviço.

1.1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VERIFICAÇÃO para fins de Recebimento Provisório.

1.2. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará **mora**, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas em Contrato.

2. Recebimento provisório (nesta etapa, a Contratada deverá efetuar a entrega de toda a documentação que compõe o projeto constante no Caderno de Encargos e na relação de documentos previamente aprovada pela Fiscalização).

2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através da VERIFICAÇÃO, em até **15 (quinze)** dias contados a partir da comunicação do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

2.1.1. Em caso de constatação local da **não finalização dos serviços (parcelas ainda não executadas/fornecidas)**, a Fiscalização **não** lavrará o termo de recebimento provisório e o contratado encontrar-se-á em mora, caso já tenha vencido o prazo de execução. Nesta hipótese, a Administração decidirá se ficará aguardando a conclusão dos serviços não executados ou se rejeitará o próprio serviço no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei n. 8.666/93.

2.1.2. Se porventura, durante a VERIFICAÇÃO para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção **no serviço prestado**, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO, lista de pendências, delimitando-se prazo (dentro do período para recebimento definitivo) para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

2.4. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VERIFICAÇÃO.

2.5. Constatada a conclusão das pendências, aguardar-se-á, a critério da Administração, o término do prazo de VERIFICAÇÃO com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.6. Se porventura, durante a NOVA VERIFICAÇÃO, constatar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á **mora**, a partir do término do prazo delimitado pela Fiscalização, no subitem 2.1.2.

3. Recebimento definitivo.

3.1. No prazo de **90 (noventa)** dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a VERIFICAÇÃO da perfeita adequação do serviço aos termos do contrato/projeto básico e apresentada toda a documentação pertinente, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

3.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO deverá estar condicionado à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente.

3.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO somente será efetuado após a comprovação pela Contratada do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

Obs. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

A publicação resumida do presente instrumento deverá ser providenciada no prazo determinado no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia – Salvador-Ba, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI
DO ART. 4º IN 1.234/2012 - RFB**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO, PRAZO DE
GARANTIA, VALIDADE DE PROPOSTA E APTIDÃO PARA INICIAR O
SERVIÇO/OBRA**

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA:

- 1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução do serviço, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 2) Que o prazo de garantia dos serviços e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo do serviço;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 4) Que tem aptidão para iniciar os serviços na data estipulada no contrato para iniciar o serviço.

.....
(Local / data)

.....
(representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**

ANEXO VI

À
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/201__
DATA:

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. XXXX , situada à (rua/Av)XXXXXXXX, n.XXX – Bairro(XXXX), CEP: XXX, telefone (XXX) XXX-XXXX e fax: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXXXXX@XXXXXXXX.com.br, na Cidade de XXXX, estado XXXX, através de seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº. XXXXX SSP/XX e de CPF: XXX.XXX.XXX-XX, **DECLARA** sob as penas da lei, que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

(Cidade),/(estado), XX de XX de 201__.

XXXXXXXX
RG: XXX SSP/XX - CPF: XXX.XXX.XXX-XX
PROCURADOR